



3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA		ÍNDICE	
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0014)	10434/O/DF	Advogado: CRAU ALVES LOPES (0002)	19942/DF
Advogado: JOAO LEITE (0003)	12638/DF	Advogado: EDNA MARIA FERNANDES (0001)	19958/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0024)	513/DF	Advogado: FRANCISCO FELIX RIBEIRO (0006)	11774/O/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCI (0017)	01441/A/DF	Advogado: JOSE RODRIGUES (0004)	11341/O/DF
Advogado: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA (0042)	07379/O/DF	Advogado: RUBER MARCELO SARDINHA (0005)	08993/O/DF
Advogado: JOSE ROBERTO DOS SANTOS (0019)	15729/O/DF	Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0003)	17318/T/DF
Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA (0007)	20058/A/DF	VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS	
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO (0034)	22625/DF	1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA	
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO (0048)	22625/O/DF	DESPACHOS/DECISÕES	
Advogado: JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA (0032)	2369/TO	PROCESSO: 00165-1988-811-10-00-7 (0001)	
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0021)	8583/DF	RECLAMANTE: OSMAR ROSA	
Advogado: LINALDO MIRANDA MALVEIRA ALVES (0039)	18618/O/DF	ADVOGADO: MILTON RIBEIRO DE ARAUJO	
Advogado: LUCIANA BUENO DA CRUZ (0029)	11027/DF	RECLAMADO: MUNICIPIO DE MIRANORTE	
Advogado: LUIS ITAMAR RIBEIRO (0024)	8716/DF	DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 240 "Vistos, etc. 1.À vista da certidão supra, expeça-se alvará ao exequente para pagamento parcial de seu crédito no valor líquido de R\$ 2.664,17. 2.Intime-se o exequente.3.Após, a guarde-se o próximo depósito para quitação previdenciária.Araguaína/TO, 23/05/08. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juiza do Trabalho."	
Advogado: LUIZ GONZAGA BAIÃO (0008)	13712/O/DF	PROCESSO: 00262-1994-811-10-00-8 (0002)	
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES (0049)	6910/GO	RECLAMANTE: MARIA DE FATIMA MAXIMO DA SILVA	
Advogado: MARIA JOSE DE MOURA (0022)	18947/DF	ADVOGADO: JOSE ADELMO DOS SANTOS	
Advogado: MAURICIO DA SILVA LOPES FILHO (0022)	21835/DF	RECLAMADO: MUNICIPIO DE XAMBIOA/TO	
Advogado: MAURICIO MOREIRA SANTOS (0002)	13490/DF	ADVOGADO: KARLANE PEREIRA RODRIGUES	
Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO (0031)	14087/DF	DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Dé-se vista ao exequente/reclamante, pelo prazo de 5 (cinco) dias, dos embargos a execução do opostos pelo executado. Intime-se. Araguaína/TO, 28 de maio de 2008"	
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA (0038)	18031/T/DF	PROCESSO: 01087-1998-811-10-00-0 (0003)	
Advogado: PAULO ANDRE VACARI BELONE (0015)	12671/DF	RECLAMANTE: VALDIVINO GASPAR DA SILVA	
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA (0029)	11643/DF	ADVOGADO: MARIA JOSE RODRIGUES DE ANDRADE	
Advogado: RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA (0012)	24782/T/DF	RECLAMADO: WAGNER ANTONIO DE PAULA	
Advogado: REILSON MONTEIRO (0023)	22612/DF	ADVOGADO: LUIZ VALTON PEREIRA DE BRITO	
Advogado: REILSON MONTEIRO (0023)	22612/O/DF	DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.47 "VISTOS, ETC À vista da certidão supra e considerando que o art. 276 do Provimento Geral Consolidado prevê que aos processos paralisados e arquivados provisoriamente há mais de um ano, será aplicado o disposto nos arts. 269 e 270, determino que seja intimado o exequente/reclamante para no prazo de 30 (TRINTA) dias indicar os meios efetivos de prosseguimento da execução, implicando o silêncio na expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA e remessa dos autos ao arquivo definitivo, conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271 e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região. Araguaína-TO, 28/05/2008. LAURA RAMOS MORAIS Juiza do Trabalho."	
Advogado: ROBSON ALVES MOREIRA (0027)	10536/DF	PROCESSO: 01557-1998-811-10-00-5 (0004)	
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0015)	12931/T/DF	RECLAMANTE: JULIVAN ATANASIO DE CARVALHO	
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0001) (0004) (0036)	08328/O/DF	ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA	
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0003) (0009) (0011)	8328/DF	RECLAMADO: Egesa Engenharia S/A	
Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO (0016)	11704/DF	DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.116" Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Dé-se vista ao exequente/reclamante, pelo prazo de 5 (cinco) dias, dos embargos a execução do opostos pela executada/reclamada nos autos da Carta Precatória nº90079-2008-111-03-00-3. Intime-se. Araguaína/TO, 27 de maio de 2008"	
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0012)	00968/T/DF	PROCESSO: 00002-2003-811-10-00-4 (0005)	
Advogado: VITORIO AUGUSTO DE F. MELO (0037)	8415/DF	RECLAMANTE: LOURIVAN LOPES DA SILVA	
Advogado: WALDIR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR (0018)	14103/O/DF	ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO	
Advogado: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE (0047)	08425/O/DF	RECLAMADO: CONSTRUPAR - CONSTRUTORA PARAENSE LTDA	
Advogado: WALTER MORAES (0019)	12819/DF	ADVOGADO: JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO	
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0016) (0030)	17318/DF	RECLAMADO: ANTONIO BRAGA FILHO	
Advogado: ÉRICO JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR (0014)	23529/DF	DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 186 "VISTOS, ETC À vista da certidão supra e considerando que o art. 276 do Provimento Geral Consolidado prevê que aos processos paralisados e arquivados provisoriamente há mais de um ano, será aplicado o disposto nos arts. 269 e 270, determino que seja intimado o exequente/reclamante para no prazo de 30 (TRINTA) dias indicar os meios efetivos de prosseguimento da execução, implicando o silêncio na expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA e remessa dos autos ao arquivo definitivo, conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271 e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região. Araguaína-TO, 28/05/2008. LAURA RAMOS MORAIS Juiza do Trabalho."	



PROCESSO: **00153-2003-811-10-00-2 (0006)**  
 RECLAMANTE ALCIDES ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
 RECLAMADO CONSTRUTORA NOLETO MENDONCA LTDA (2)  
 RECLAMADO CLEUDETE DE OLIVEIRA CARDOSO  
 RECLAMADO ELIS REGINA NOLETO MENDONCA  
 DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.181" VISTOS, ETC À vista da certidão supra e considerando que o art. 276 do Provimento Geral Consolidado prevê que aos processos paralisados e arquivados provisoriamente há mais de um ano, será aplicado o disposto nos arts. 269 e 270, determino que seja intimado o exequente/reclamante para no prazo de 30 (TRINTA) dias indicar os meios efetivos de prosseguimento da execução, implicando o silêncio na expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA e remessa dos autos ao arquivo definitivo, conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271 e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região.Araguaína-TO,28/05/2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00473-2004-811-10-00-3 (0007)**  
 RECLAMANTE VALDEMI ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO: EDESIO DO CARMO PEREIRA  
 RECLAMADO TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA  
 DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 83 " VISTOS, ETC À vista da certidão supra e considerando que o art. 276 do Provimento Geral Consolidado prevê que aos processos paralisados e arquivados provisoriamente há mais de um ano, será aplicado o disposto nos arts. 269 e 270, determino que seja intimado o exequente/reclamante para no prazo de 30 (TRINTA) dias indicar os meios efetivos de prosseguimento da execução, implicando o silêncio na expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA e remessa dos autos ao arquivo definitivo, conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271 e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região.Araguaína-TO,28/05/2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **01116-2005-811-10-00-3 (0008)**  
 RECLAMANTE VLADEMIR VILLAFANE DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: RODOLPHO CESAR F. DE ARAUJO LIMA  
 RECLAMADO MUNICIPIO DE ITAPORA DO TOCANTINS  
 ADVOGADO: OCELIO NOBRE DA SILVA  
 DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 316 "Vistos, etc.1. Homologo os cálculos de fls.310/315, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. 2. À vista da certidão supra, expeça-se a RPV e carta precatória para entrega e intimação do executado (artigo 87, do ADCT, da CF e artigo 226 do Provimento Geral Consolidado TRT10ª Região). 3. Intime-se.Araguaína-TO, 27/05/2008.JÚNIA MARISE LANA DA SILVAJuíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **01215-2005-811-10-00-5 (0009)**  
 RECLAMANTE VALDIR SOUSA BRITO  
 ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA  
 RECLAMADO CHACARA RENASCER (IRANI DA PAMONHARIA)  
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA  
 DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 93 " VISTOS, ETC À vista da certidão supra e considerando que o art. 276 do Provimento Geral Consolidado prevê que aos processos paralisados e arquivados provisoriamente há mais de um ano, será aplicado o disposto nos arts. 269 e 270, determino que seja intimado o exequente/reclamante para no prazo de 30 (TRINTA) dias indicar os meios efetivos de prosseguimento da execução, implicando o silêncio na expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA e remessa dos autos ao arquivo definitivo, conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271 e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região.Araguaína-TO,28/05/2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00560-2006-811-10-00-2 (0010)**  
 RECLAMANTE RODRIGO MORAIS LEITE  
 ADVOGADO: EDSON DA SILVA SOUZA  
 RECLAMADO FELICIANO & CARVALHO  
 DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 69 "Vistos, etc. À vista da certidão supra e da certidão de fls.61-verso, intime-se o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens dos executados passíveis de constrição, ou indicar o meios efetivos para prosseguimento para prosseguimento da execução, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região.Araguaína (TO), 28/05/2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00586-2006-811-10-00-0 (0011)**  
 RECLAMANTE MANOEL SOUSA FARIAS  
 ADVOGADO: GISELE RODRIGUES  
 RECLAMADO CARLOS ROBERTO ROCHA ATACADISTA (ME)  
 ADVOGADO: EUNICE DE SOUSA KUHN

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.54"VISTOS, ETC À vista da certidão supra e considerando que o art. 276 do Provimento Geral Consolidado prevê que aos processos paralisados e arquivados provisoriamente há mais de um ano, será aplicado o disposto nos arts. 269 e 270, determino que seja intimado o exequente/reclamante para no prazo de 30 (TRINTA) dias indicar os meios efetivos de prosseguimento da execução, implicando o silêncio na expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA e remessa dos autos ao arquivo definitivo, conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271 e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região.Araguaína-TO,28/05/2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00658-2006-811-10-00-0 (0012)**  
 RECLAMANTE JESUÍTA NOBRE DE SOUSA  
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO  
 RECLAMADO JOSÉ AMAURI DUTRA DOS REIS (ASSADOS E CIA BAR E RESTAURANTE)

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 74 "VISTOS, ETCÀ vista da certidão supra e considerando que o art. 276 do Provimento Geral Consolidado prevê que aos processos paralisados e arquivados provisoriamente há mais de um ano, será aplicado o disposto nos arts. 269 e 270, determino que seja intimado o exequente/reclamante para no prazo de 30 (TRINTA) dias indicar os meios efetivos de prosseguimento da execução, implicando o silêncio na expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA e remessa dos autos ao arquivo definitivo, conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271 e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região.Araguaína-TO,28/05/2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00740-2006-811-10-00-4 (0013)**  
 RECLAMANTE ELZENI ALVES GOMES  
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS  
 RECLAMADO ESTADO DO TOCANTINS  
 ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 181 "Vistos os autos.1. À vista da certidão de fl.162 e da manifestação do executado de fls.178/180, expeça-se alvará ao exequente para liberação do depósito judicial de fl.180. 2. Extingo a execução na forma do art. 794,I do CPC. 3. Intimem-se às partes. 4. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína/TO, 27/05/2007. MARLY COSTA DA SILVEIRAJuíza do Trabalho."

PROCESSO: **00399-2007-811-10-00-8 (0014)**  
 RECLAMANTE André Pereira Dias  
 ADVOGADO: EUNICE DE SOUSA KUHN  
 RECLAMADO AGITE CONSTRUTORA LTDA 2  
 RECLAMADO Claudia Paula Guedes  
 RECLAMADO Antônio Carlos Benício Pereira

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 116 "Vistos, etc. À vista da certidão supra, intime-se o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens dos executados passíveis de constrição, ou indicar o meios efetivos para prosseguimento para prosseguimento da execução, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região.Araguaína (TO), 28/05/2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00476-2007-811-10-00-0 (0015)**  
 RECLAMANTE Sydney Barbosa Ribeiro  
 ADVOGADO: CLAYTON SILVA  
 RECLAMADO TRANSBICO - TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
 ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA  
 RECLAMADO Expresso Vitória Ltda  
 ADVOGADO: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.242" Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:Dê-se vista ao exequente/reclamante da certidão de fls.240, para indicação de meios para prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias. I.Araguaína/TO, 28 de maio de 2008"

PROCESSO: **00488-2007-811-10-00-4 (0016)**  
 RECLAMANTE Diná de Oliveira Macedo  
 ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA  
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.197 verso " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:Manifeste-se o exequente/reclamante sobre o cálculo. Prazo de 05 dias. I.(art.884CLT).Araguaína/TO, 28 de maio de 2008"

PROCESSO: **00509-2007-811-10-00-1 (0017)**  
 RECLAMANTE Maria de Nazaré Grangeira Aguiar  
 ADVOGADO: MARCELO RESENDE QUEIROZ SANTOS  
 RECLAMADO Município de Sítio Novo do Tocantins/TO  
 ADVOGADO: NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.163 verso " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:Manifeste-se o exequente/reclamante sobre o cálculo. Prazo de 05 dias. I.(art.884CLT).Araguaína/TO, 28 de maio de 2008"

PROCESSO: **00651-2007-811-10-00-9 (0018)**  
 RECLAMANTE Flávia Teixeira da Silva  
 ADVOGADO: DAVE SOLES DOS SANTOS  
 RECLAMADO Município de São Miguel do Tocantins/TO  
 ADVOGADO: ALDILENE AZAMBUJA SILVA

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.49 verso " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:Manifeste-se o exequente/reclamante sobre o cálculo. Prazo de 05 dias. I.(art.884CLT).Araguaína/TO, 28 de maio de 2008."

PROCESSO: **00745-2007-811-10-00-8 (0019)**  
 RECLAMANTE José Carreiro Pires  
 ADVOGADO: WÁTFIA MORAES EL MESSIH  
 RECLAMADO Município de Araguaína-TO

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.134 verso " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:Manifeste-se o exequente/reclamante sobre o cálculo. Prazo de 05 dias. I.(art.884CLT).Araguaína/TO, 28 de maio de 2008."

PROCESSO: **00275-2008-811-10-00-3 (0020)**  
 RECLAMANTE Marlene Barbosa Lima  
 ADVOGADO: WÁTFIA MORAES EL MESSIH  
 RECLAMADO Geneton Figueredo Silva  
 RECLAMADO Eliene Alves de Almeida Figueredo

DECISÃO P/ RECLTE DE FLS. 12 "ATA DE AUDIÊNCIA PROCESSO: 0275-2008-811-10-00-3 RECLAMANTE: Marlene Barbosa LimaRECLAMADO: Geneton Figueredo Silva Em 27 de maio de 2008, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO, sob a direção da Exmo(a). Juíza LAURA RAMOS MORAIS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. As 13h06min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreogadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Ausentes os reclamados Geneton Figueredo Silva e Eliene Alves de Almeida Figueredo e seus advogados.Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo.Audiência encerrada às 13h07min.Nada mais.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00280-2008-811-10-00-6 (0021)**  
 RECLAMANTE Miguel Marcos de Sousa Maciel  
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO  
 RECLAMADO Construtora Norberto Odebrecht S. A.  
 DECISÃO P/ RECLAMANTE DE FLS. 24 "ATA DE AUDIÊNCIA PROCESSO: 00280-2008-811-10-00-6 RECLAMANTE: Miguel Marcos de Sousa MacielRECLAMADO: Construtora Norberto Odebrecht S. A. Em 27 de maio de 2008, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO, sob a direção da Exmo(a). Juíza LAURA RAMOS MORAIS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.As 13h15min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreogadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). CRISTIANA AVELINA SOARES DE SOUSA, desacompanhado(a) de advogado.Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo.Audiência encerrada às 13h17min. Nada mais.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho."

#### ÍNDICE

Advogado: ALDILENE AZAMBUJA SILVA	<b>6354/MA</b>
(0018)	
Advogado: ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA	<b>2896/TO</b>
(0016)	
Advogado: CLAYTON SILVA	<b>2126/TO</b>
(0015)	
Advogado: DAVE SOLES DOS SANTOS	<b>3326/TO</b>
(0018)	
Advogado: EDESIO DO CARMO PEREIRA	<b>2198/TO</b>
(0007)	
Advogado: EDSON DA SILVA SOUZA	<b>2870/TO</b>
(0010)	
Advogado: EUNICE DE SOUSA KUHN	<b>529/TO</b>
(0011) (0014)	
Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA	<b>2493B/TO</b>
(0015)	



Advogado: FERNANDA AMESTOY MELLO (0000)	3644/TO
Advogado: GISELE RODRIGUES (0000) (0011)	2171A/TO
Advogado: JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO (0005)	4118/PA
Advogado: JOSE ADELMO DOS SANTOS (0002)	301A/TO
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA (0000)	1722-A/TO
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA (0009)	1722A/TO
Advogado: KARLANE PEREIRA RODRIGUES (0002)	2148/TO
Advogado: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL (0015)	2412/TO
Advogado: LUCIANA VENTURA (0000)	3698A/TO
Advogado: LUIZ VALTON PEREIRA DE BRITO (0003)	1449A/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0012) (0021)	960/TO
Advogado: MARCELO RESENDE QUEIROZ SANTOS (0017)	2059/TO
Advogado: MARIA JOSE RODRIGUES DE ANDRADE (0003)	1139A/TO
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA (0004) (0009)	1175/TO
Advogado: MILTON RIBEIRO DE ARAUJO (0001)	118A/TO
Advogado: NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA (0017)	3454/TO
Advogado: OCÉLIO NOBRE DA SILVA (0008)	1626/TO
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO (0000) (0005) (0006)	1092A/TO
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (0013)	547A/TO
Advogado: RODOLPHO CESAR F. DE ARAUJO LIMA (0008)	2917/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0000)	1363/TO
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0013)	2392A/TO
Advogado: WÁTFA MORAES EL MESSIH (0019) (0020)	2155B/TO

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA  
DESPACHOS

PROCESSO: **00215-2004-812-10-00-3 (0001)**  
RECLAMANTE CLAUDIO MANOEL GOMES CARDOSO  
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA  
RECLAMADO CONSTRUTORA LOIOLA GUIMARAES LTDA + 2  
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO  
RECLAMADO FRANCISCO LOPES ARAÚJO  
RECLAMADO ADECI LOIOLA GUIMARAES  
ADVOGADO: GIL WANDISLEY CIPRIANO MILHOMEM  
DESPACHO DE FLS. 246: "Vistos os autos. À vista da certidão supra e do recolhimento previdenciário, declaro, por sentença, extinta a execução nos termos do artigo 794, I c/c 795 do CPC. Intimem-se as partes. Decorridos os prazos, arquivem-se os autos observadas as revisões de praxe. Araguaína/TO, quarta-feira, 28 de maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00001-2007-812-10-00-0 (0002)**  
RECLAMANTE Elana Sousa Reis  
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO  
RECLAMADO José Amauri Dutra dos Reis - Assados e Cia. Bar e Restaurante  
DESPACHO DE FLS. 99: "Vistos os autos/Diante da certidão de fls. 98, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a juntada da certidão e/ou número da matrícula do imóvel arrolado para construção (art. 238, § 2º c/c art. 245 e 254, § 5º do PGC/TRT10ºR), implicando a inércia em retorno dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado. Araguaína/TO, Quarta-feira, 29 de Maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00286-2007-812-10-00-9 (0003)**  
RECLAMANTE Aldecy Gonçalves Lima  
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
RECLAMADO Martenge Construtora e Engenharia Ltda  
ADVOGADO: KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA  
Despacho transcrito à seguir: Vistos os autos.1. Convo em penhora o numerário bloqueado à fls. 241. Tenho por garantido o juízo.2. Indefiro o pleito do executado de fls. 243, por não comprovado nos autos o duplo bloqueio alegado.3. Dê-se vista dos embargos à execução de fl. 244/250 ao exequente para manifestação do prazo legal.4. Publique-se no DJ.Araguaína/TO, Terça-feira, 28 de Maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00292-2007-812-10-00-6 (0004)**  
RECLAMANTE Pedro Neves da Silva  
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
RECLAMADO Martenge Construtora e Engenharia Ltda  
ADVOGADO: KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA  
Despacho transcrito à seguir: "Vistos os autos.1. Convo em penhora o numerário bloqueado à fls. 244. Tenho por garantido o juízo.2. Indefiro o pleito do executado de fls. 259, por não comprovado nos autos o duplo bloqueio alegado.3. Dê-se vista dos embargos à execução de fl. 253/258 ao exequente para manifestação do prazo legal.4. Transcorrido o prazo supra, intime-se o(a) reclamado(a) para retirar a CTPS obreira na Secretaria da Vara e proceder as devidas anotações, no prazo de 48hs, sob penas da lei.5. Publique-se no DJ.Araguaína/TO, Terça-feira, 28 de Maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00846-2007-812-10-00-5 (0005)**  
RECLAMANTE Paulo Raul Souza Ferreira  
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA  
RECLAMADO A. R. Lima  
ADVOGADO: EDESIO DO CARMO PEREIRA  
DESPACHO DE FLS. 52: "Vistos os autos.Homologo os cálculos previdenciários de fls.47/51, (TOTAL R\$ 42,03), sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Intime-se a reclamada, por seu procurador, para comprovar os recolhimentos previdenciários que restaram pendentes, conforme valor especificado acima, no prazo de 5(cinco) dias. Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.Decorrido o prazo para a reclamada, conclusos para aplicação da Portaria MPS nº 1.293 publicada no DOU de 06/07/2005 (R\$ 120,00).Araguaína/TO, quarta-feira, 28 de maio de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00938-2007-812-10-00-5 (0006)**  
RECLAMANTE Waldeny Gonçalves de Abreu  
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO  
RECLAMADO Camilo Jacoby  
ADVOGADO: DALVALAÍDES SILVA LEITE  
DESPACHO DE FLS. 39: "Vistos os autos.Homologo os cálculos previdenciários de fls. 35/38, (TOTAL R\$ 869,47), sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cite-se o executado (CAMILO JACOBY) por sua procuradora, para pagar o valor ora homologado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de construção de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito. Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), sob pena de preclusão.Decorrido o prazo para o(a) executado(a) (CLT, art. 880), cumpra-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Provedimentos da CGJT/TST. Infrutifera a diligência supra, e ainda não quitado o débito exequendo, expeça-se mandato para penhora de bens.Araguaína/TO, quarta-feira, 28 de maio de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00016-2008-812-10-00-9 (0007)**  
RECLAMANTE Cloves Júnior Silva Carvalho  
ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA  
RECLAMADO RECUP. DE MÁQ. AGRÍCOLAS TIBIRIÇÁ LTDA (REMAQ) - PEDRO G.A. DA SILVA  
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS FERREIRA  
RECLAMADO Romiere Alexandre Cardoso  
ADVOGADO: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN  
DESPACHO DE FLS. 106: "Vistos os autos, À vista da certidão negativa de construção exarada pelo Sr. Oficial de Justiça e considerando que as diligências empreendidas pelo Juízo até a presente data restaram infrutífera, intime-se o(a) exequente, via postal, e seu patrono, via DJ, para informar a localização de bens do(s) executado(s) livres e desembaraçados para construção ou os meios para esta localização, a fim de levar a termo a presente execução, no prazo de 30(trinta) dias, sendo que o seu silêncio implicará no ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, o que desde já fica determinado (art. 268/PGC/TRT10ºR). Transcorrido o prazo de um ano da remessa dos autos ao arquivo provisório, in albis, expeça-se certidão da dívida trabalhista ao exequente/credor (art. 269 PGC/TRT10ºR). Araguaína/TO, Quarta-feira, 29 de Maio de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00018-2008-812-10-00-8 (0008)**  
RECLAMANTE João Carlos Barros da Silva  
ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA  
RECLAMADO RECUPERADORA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS TIBIRIÇÁ LTDA REMAQ - PEDRO GUTÍLIO ARTIAGA DA SILVA  
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS FERREIRA  
RECLAMADO Romiere Alexandre Cardoso  
ADVOGADO: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN  
DESPACHO DE FLS. 101: "Vistos os autos, À vista da certidão negativa de construção exarada pelo Sr. Oficial de Justiça e considerando que as diligências empreendidas pelo Juízo até a presente data restaram infrutífera, intime-se o(a) exequente, via postal, e seu patrono, via DJ, para informar a localização de bens do(a) executado(a) livres e desembaraçados para construção ou os meios para esta localização, a fim de levar a termo a presente execução, no prazo de 30(trinta) dias, sendo que o seu silêncio implicará no ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, o que desde já fica determinado (art. 268/PGC/TRT10ºR). Transcorrido o prazo de um ano da remessa dos autos ao arquivo provisório, in albis, expeça-se certidão da dívida trabalhista ao exequente/credor (art. 269 PGC/TRT10ºR).Araguaína/TO, Quarta-feira, 29 de Maio de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00121-2008-812-10-00-8 (0009)**  
RECLAMANTE Oscar Urbano de Oliveira Passos Júnior  
ADVOGADO: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE  
RECLAMADO RAIMUNDO DUARTE DA SILVA  
ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA  
RECLAMADO Amper Construções Elétricas Ltda  
DESPACHO DE FLS. 108: "Vistos os autos.Homologo os cálculos de fls. 99/107 (TOTAL R\$ 6.069,07), sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cite-se o(a) executado(a) (RAIMUNDO DUARTE DA SILVA), por sua procuradora, para pagar o valor ora homologado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de construção de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito. Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo para o(a) executado(a) (CLT, art. 880), cumpra-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Provedimentos da CGJT/TST. Infrutifera a diligência supra, e ainda não quitado o débito exequendo, expeça-se mandato para penhora de bens. Araguaína/TO, quarta-feira, 28 de maio de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00127-2008-812-10-00-5 (0010)**  
RECLAMANTE Nazareno Mendes Damasceno  
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO  
RECLAMADO CONSTRUTORA FERREIRA CENTRO OESTE LTDA  
RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda  
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO  
DESPACHO DE FLS. 81: "Vistos os autos.Homologo os cálculos previdenciários de fls. 77/80 (R\$ 405,28) sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cite a 2ª executada (SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda) por seu procurador, para pagar o valor ora homologado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (CLT, art. 880), sob pena de construção de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito exequendo.Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), sob pena de preclusão.Decorrido o prazo para o(a) executado(a), cumpra-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Provedimentos da CGJT/TST. Infrutifera a diligência supra, e ainda não quitado o débito exequendo, expeça-se mandato para penhora de bens.Araguaína/TO, quarta-feira, 28 de maio de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00128-2008-812-10-00-0 (0011)**  
RECLAMANTE Leandro Gomes da Costa  
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO  
RECLAMADO CONSTRUTORA FERREIRA CENTRO OESTE LTDA  
RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda  
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO  
DESPACHO DE FLS. 81: "Vistos os autos.Homologo os cálculos previdenciários de fls. 77/80 (R\$ 386,87) sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cite a 2ª executada (SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda) por seu procurador, para pagar o valor ora homologado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (CLT, art. 880), sob pena de construção de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito exequendo.Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), sob pena de preclusão.Decorrido o prazo para o(a) executado(a), cumpra-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Provedimentos da CGJT/TST. Infrutifera a diligência supra, e ainda não quitado o débito exequendo, expeça-se mandato para penhora de bens.Araguaína/TO, quarta-feira, 28 de maio de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00130-2008-812-10-00-9 (0012)**  
RECLAMANTE Daniel Gomes Costa  
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO  
RECLAMADO CONSTRUTORA FERREIRA CENTRO OESTE LTDA  
RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda  
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO



DESPACHO DE FLS. 69: "Vistos os autos. Homologo os cálculos previdenciários de fls. 65/68 (R\$ 508,46) sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cite a 2ª executada (SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda) por seu procurador, para pagar o valor ora homologado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (CLT, art. 880), sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito exequendo. Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), sob pena de preclusão. Decorrido o prazo para o(a) executado(a), cumpre-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST. Infrutífera a diligência supra, e ainda não quitado o débito exequendo, especia-se mandado para penhora de bens. Araguaína/TO, quarta-feira, 28 de maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00240-2008-812-10-00-0 (0013)**  
RECLAMANTE Odirlei Nogueira dos Reis  
ADVOGADO: ANDRÉ FRANCCELINO DE MOURA  
RECLAMADO Refribale Comércio Varejista de Refrigeração e Embalagens Ltda

DESPACHO DE FLS. 30: "Vistos os autos. 1. Diante da comprovação do(s) recolhimento(s) previdenciário e não havendo outras parcelas a quitar, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes dos arts. 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil. 2. Intime-se a União/PGF sobre os termos da transação (fls. 19), para os fins previstos nos arts. 832 § 4º da CLT, sob pena de preclusão. 3. Publique-se no DJ. 4. Ultime as providências supra e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. Araguaína/TO, Quarta-feira, 29 de Maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00262-2008-812-10-00-0 (0014)**  
RECLAMANTE Rafael Monteiro Araujo  
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTO

RECLAMADO Panificadora Modelo  
ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

Despacho de fls. 22: "Vistos os autos. À vista da petição de acordo de fls. 20/21, retire-se o feito da pauta de julgamento anteriormente designada. Observe a Secretaria. Considerando a ausência de assinatura do autor na petição de acordo e tendo em vista o contido no art. 1º do Provimento TRT/003/2000, intime-se o reclamante para comparecer na Secretaria desta MM. Vara, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de ratificar os termos do acordo, sob pena de regular prosseguimento do feito. Cumprido o item supra, conclusos para homologação. Decorrido in albis o prazo, inclua-se novamente os autos na pauta de julgamento designada na ata anterior. Intimem-se as partes. Araguaína, quinta-feira, 29 de maio de 2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00280-2008-812-10-00-2 (0015)**  
RECLAMANTE Roseli Ferreira de Melo  
ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA  
RECLAMADO Heriberto Luiz Pegorer - Fazenda São José

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA ÚNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 26-06-2008, às 09h00 min., na sala de Audiências do 2º VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

PROCESSO: **00311-2008-812-10-00-5 (0016)**  
AUTOR Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA  
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORRÊA RÉU  
Olívia Teixeira de Andrade

DESPACHO DE FLS. 97: "Vistos os autos. 1. Preliminarmente, retiro o feito da pauta anteriormente designada para o dia 12.06.2008.2. Tem-se que conforme o art. 282 do CPC, cabe ao autor indicar o correto endereço da reclamada. O requisito em destaque não foi atendido, na espécie, porquanto, empreendida a diligência pertinente, via mandado judicial, veio a lume a constatação da impossibilidade da notificação da reclamada (ré), no endereço declinado na peça exordial. Com efeito, expedido o referido mandado, com o endereço indicado pelo demandante, tal empreitada restou infrutífera, conforme certidão da lavra do Sr. Oficial de Justiça, fl. 95.3. Em assim sendo, diante da sobredita informação, intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJ, para fornecer o correto endereço da reclamada (ré), no prazo de 10 (dez) dias, ou requerer o que entender de direito, cuja inércia implicará em arquivamento do feito sem análise de mérito (art. 267 CPC). 4. Atendida a intimação ou transcorrido o prazo assinalado, venham os autos conclusos para deliberações necessárias. Araguaína/TO, Quarta-feira, 29 de Maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00371-2008-812-10-00-8 (0017)**  
RECLAMANTE Domingos Silva Valadares  
ADVOGADO: Maria euripi Timóteo

RECLAMADO ALVORADA ENERGIA S. A.  
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS  
RECLAMADO Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS  
ADVOGADO: LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT

Despacho de fls. 381: "Vistos os autos, etc. Corrijo, na forma do art. 833 da CLT, erro material constante na Ata da Audiência anterior onde se lê: "As partes não tem outras provas a produzir. Fica encerrada a presente instrução processual. Razões finais orais remissivas. Conciliação final rejeitada. Para JULGAMENTO designa-se a data de 26/06/2008, às 10h30min. Cientes os presentes (Súmula 197 do Col. TST)", leia-se, "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 26/06/2008, às 10h30min. Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST), declarando que trarão espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão." Observe a Secretaria, para os devidos fins, a presente retificação. Publique-se para conhecimento das partes. Araguaína/TO, 28 de maio de 2008 - 4ª feira Marly Costa da Silveira Juíza do Trabalho"

## ÍNDICE

Advogado: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA **1792/TO**  
(0007) (0008)  
Advogado: ANDRÉ FRANCCELINO DE MOURA **2621/TO**  
(0013)  
Advogado: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO **1679/TO**  
(0001)  
Advogado: DALVALAÍDES SILVA LEITE **1756/TO**  
(0006)  
Advogado: EDESIO DO CARMO PEREIRA **219B/TO**  
(0005)  
Advogado: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA **6896/MT**  
(0009)  
Advogado: EUNICE FERREIRA DE SOUSA **529B/TO**  
KUNHN  
(0007) (0008)  
Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA **2493B/TO**  
(0015)  
Advogado: GIL WANDISLLEY CIPRIANO MILHOMEM **5807/MA**  
(0001)  
Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ **105B/TO**  
(0014)  
Advogado: JOSÉ CARLOS FERREIRA **261B/TO**  
(0007) (0008)  
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA **1722A/TO**  
(0005)  
Advogado: KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA **10103/GO**  
(0004)  
Advogado: KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA **10103-A/PA**  
(0003)  
Advogado: LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT **2179B/TO**  
(0017)  
Advogado: MANOEL MENDES FILHO **960/TO**  
(0002) (0006) (0010) (0011) (0012)  
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA **2210A/TO**  
(0001)  
Advogado: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORRÊA **1673/TO**  
(0016)  
Advogado: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE **1139/TO**  
(0009)  
Advogado: MAURO JOSÉ RIBAS **753B/TO**  
(0017)  
Advogado: Maria euripi Timóteo **1263/TO**  
(0017)  
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO **1092A/TO**  
(0003) (0004)  
Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO **3723/TO**  
(0010) (0011) (0012)  
Advogado: WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTO **2392/TO**  
(0014)

## VARA DO TRABALHO DE GURUPI

## DESPACHOS

PROCESSO: **01160-1995-821-10-00-8 (0001)**  
RECLAMANTE NELZI JOSE SOUZA  
ADVOGADO: MIRIAN FERNANDES DE CERQUEIRA  
RECLAMANTE MARIA DAS GRACAS MERCES  
ADVOGADO: LEOMAR PEREIRA DA CONCEICAO  
RECLAMANTE ANTONIO DE PAULA BRASILEIRO FRANCO  
ADVOGADO: LEOMAR PEREIRA DA CONCEICAO  
RECLAMADO MUNICIPIO DE PEIXE  
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA

Despacho à fl. 395: "Vistos os autos. Desarquivem-se os autos. Defiro vistas dos autos ao autor pelo prazo de CINCO dias. Intime-o. Gurupi/TO, 27 de maio de 2008 (3ª F.) ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00412-2003-821-10-00-2 (0002)**  
RECLAMANTE ANTONIO DINIZ DE LIMA  
ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES  
RECLAMADO FERNANDO ALVES ROSA

Despacho à fl. 327: "Vistos, etc... Diante da certidão de praça negativa bem como da ata de leilão negativo lavradas às fls. 325/326, designo novo LEILÃO para o dia 08/07/2008, a partir das 14 horas, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT. O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. O leilão será realizado no âmbito da Vara do Trabalho de Gurupi/TO. Publique-se o edital. Intime-se o exequente, por seu procurador, via DJU. Intime-se o executado, por mandado judicial, na Cerâmica Lagoa do Romão, Distrito de Lagoa do Romão, Peixe-TO. Intime-se o leiloeiro, por e-mail. Gurupi/TO, 14 de maio de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00382-2004-821-10-00-5 (0003)**  
RECLAMANTE INSS (SEBASTIAO ALVES PEREIRA)  
RECLAMADO JOAO RUI PEREIRA - ME (GURUDIESEL)  
ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

Despacho à fl. 149: "Vistos os autos. Fica designado o dia 08/07/2008, às 14h28min para realização de LEILÃO, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT. O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. Referido leilão será realizado no âmbito da Vara do Trabalho de Gurupi/TO. Publique-se o edital competente. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Intime-se o leiloeiro, por e-mail. Gurupi/TO, 16 de maio de 2008 (6ª F.) Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00116-2005-821-10-00-3 (0004)**  
RECLAMANTE ADRIANO MENDES OLIVEIRA  
ADVOGADO: DONATILIA RODRIGUES  
RECLAMADO MITSUISAI COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA  
ADVOGADO: GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS

Despacho à fl. 137: "Vistos os autos. 1. Homologo o acordo noticiado pelas partes (fls.135/136), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$78,65, sendo R\$50,00 calculadas sobre o valor do acordo (2.500,00) e R\$28,65 decorrentes do art. 789-A da CLT. 3. Diante da informação de que o valor acordado já foi pago ao reclamante, em espécie, no ato da assinatura da petição de acordo, considero satisfeita a obrigação e extinta a execução, no particular, nos termos do art. 794, II do CPC. 4. Contribuições previdenciárias e fiscais inexistentes, conforme resumo do cálculo à fl. 130. 5. Proceda a Secretaria a desconstituição da reserva de crédito efetuada nos autos 597/2004 à fl. 133. 6. Mantenho a constrição sobre o bem discriminado à fl.82 até comprovação dos recolhimentos legais (custas processuais -R\$78,65 e custas cartorárias -RS151,50), que deverão ser recolhidas em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução, com nova reserva de crédito nos autos 597/2004 do valor respectivo. 7. Intimem-se as partes deste despacho através de seus procuradores, via DJU. 8. Intime-se a PGF. Data supra. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00307-2005-821-10-00-5 (0005)**  
RECLAMANTE Reginaldo Albuquerque Gomes  
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAUJO  
RECLAMADO Jose Divino de Albuquerque  
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Ata de audiência à fl. 209: "(...) Às 13h39min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) exequente e seu advogado. Ausente o(a) executado(a). Presente o(a) advogado(a), Dr(a). HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, OAB nº 53B/TO. O executado, por seu procurador, reafirma que não tem o maquinário noticiado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal. Informa que que o Oficial de Justiça esteve na sede da empresa do Clóvis Valadão, tanto que a pessoa com quem a pessoa o Oficial falou se trata da secretária do Sr. Clóvis Valadão. Logo o maquinário lá existente pertence ao Sr. Clóvis Valadão. Diz também que o executado trabalha atualmente de vaqueiro na Fazenda Mato Azul. Se propõe a pagar em 20 dias, numa única parcela, até 18/06/2008, o valor contido no resumo à fl. 171, R\$2.668,40, atualizado até 31/03/2007, sem outra atualização. Vista ao exequente por 05 dias para se manifestar sobre a proposta. Intime-se. Audiência encerrada às 13h53min. Nada mais. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00515-2005-821-10-00-4 (0006)**  
RECLAMANTE Aldeman Rodrigues de Carvalho  
ADVOGADO: ADAO GOMES BASTOS  
RECLAMADO Fernando Alves Rosa - ME (Cerâmica Lagoa do Romão)

ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA  
Despacho à fl. 157: "Vistos, etc... Diante da ata de leilão negativo lavrada à fl. 156, designo novo LEILÃO para o dia 08/07/2008, a partir das 14 horas, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT. O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. O leilão será realizado no âmbito da Vara do Trabalho de Gurupi/TO. Publique-se o edital. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Intime-se o leiloeiro, por e-mail. Gurupi/TO, 14 de maio de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".



PROCESSO: **00582-2006-821-10-00-0 (0007)**  
 RECLAMANTE Joaci Silva Santos  
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE  
 RECLAMADO CERÂMICA LAGOA DO ROMÃO (FERNANDO ALVES ROSA) (+0)  
 ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS  
 RECLAMADO Luis Carlos Gonçalves  
 ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS

Despacho à fl. 136: "Vistos os autos. Diante da certidão de fl. 135, designo novo LEILÃO para o dia 08/07/2008, às 14:26 horas, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT. O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. O leilão será realizado no âmbito da Vara do Trabalho de Gurupi/TO. Publique-se o edital. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, Gurupi-TO, 28 de abril de 2008 (2ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00686-2006-821-10-00-4 (0008)**  
 RECLAMANTE Pericles Pereira da Cruz  
 ADVOGADO: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA  
 RECLAMADO Javaé Construções Elétricas Ltda. + 1  
 ADVOGADO: MARIA HELENA DA SILVA  
 RECLAMADO Gelson de Luz Silva  
 ADVOGADO: MARIA HELENA DA SILVA

Despacho à fl. 439: "VISTO OS AUTOS. 1. Em não havendo possibilidade de acordo, intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU, da penhora de fl. 428, prazos e fins do art. 884 da CLT. 2. Intime-se, ainda, da referida penhora, o credor hipotecário, Banco da Amazônia S.A., agência de Araguaína-TO. 3. Nomeio fiel depositário do bem construído, o reclamado, Gelson de Luz Silva, que não poderá abrir mão do imóvel, sob as penas da lei. Intime-o, por sua procuradora, via DJU. Gurupi-TO, 26 de maio de 2008 (2ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00962-2006-821-10-00-4 (0009)**  
 RECLAMANTE JOSE RIBAMAR DOS SANTOS MENDES  
 ADVOGADO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA  
 RECLAMADO Jorge Modesto Maier Klug  
 ADVOGADO: JANILSON RIBEIRO COSTA

Despacho à fl. 144: "Vistos, etc., Diante da ata de leilão negativo lavrada à fl.143, designo novo LEILÃO para o dia 08/07/2008, a partir das 14 horas, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT. O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. O leilão será realizado no âmbito da Vara do Trabalho de Gurupi-TO. Publique-se o edital. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Intime-se a cônjuge do reclamado, Sra. Cleide Siena Klug, no seguinte endereço: Av. Araguaia, 172, centro, Formoso do Araguaia-TO, via postal. Intimem-se os credores hipotecários, agências do Banco do Brasil S.A. de Formoso do Araguaia e de Dianópolis-TO, via postal, do presente despacho e ressaltando que se ocorrer a arrematação do bem construído, o crédito que ultrapassar o valor da execução destes autos, será reservado a eles. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, Gurupi-TO, 14 de maio de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00974-2006-821-10-00-9 (0010)**  
 RECLAMANTE Luana Martins Carvalho  
 ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA  
 RECLAMADO Hotel Vila Rica (Clediner Apolinário de Oliveira)  
 ADVOGADO: ALDECIMAR ESPERANDIO

Despacho à fl. 207: "Vistos, etc., Diante da certidão de praça negativa bem como da ata de leilão negativo lavrados às fls. 205/206, designo novo LEILÃO para o dia 08/07/2008, a partir das 14 horas, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT. O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. O leilão será realizado no âmbito da Vara do Trabalho de Gurupi/TO. Publique-se o edital. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, Gurupi-TO, 14 de maio de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00157-2007-821-10-00-1 (0011)**  
 RECLAMANTE Manoel Pires de Almeida  
 ADVOGADO: MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS  
 RECLAMADO Cerâmica Lagoa do Romão +01  
 ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS  
 RECLAMADO Luis Carlos Gonçalves  
 ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS

Despacho à fl. 131: "Vistos, etc., Diante da ata de leilão negativo lavrada à fl. 130, designo novo LEILÃO para o dia 08/07/2008, a partir das 14 horas, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT. O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. O leilão será realizado no âmbito da Vara do Trabalho de Gurupi/TO. Publique-se o edital. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, Gurupi-TO, 14 de maio de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00167-2007-821-10-00-7 (0012)**  
 RECLAMANTE Nardcey Pinto Figueiredo  
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO  
 RECLAMADO Hotel Amazonas Ltda.  
 ADVOGADO: ADAO GOMES BASTOS

Despacho à fl. 148: "Vistos, etc., Diante da ata de leilão negativo lavrada à fl. 147, designo novo LEILÃO para o dia 08/07/2008, a partir das 14 horas, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT. O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. O leilão será realizado no âmbito da Vara do Trabalho de Gurupi/TO. Publique-se o edital. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, Gurupi-TO, 14 de maio de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00198-2007-821-10-00-8 (0013)**  
 RECLAMANTE Neide de Castro Carneiro  
 ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI  
 RECLAMADO José da Silva Fonseca (Hotel dos Viajantes)  
 ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO

Despacho à fl. 97: "Vistos, etc., Diante da ata de leilão negativo lavrada à fl. 96, designo novo LEILÃO para o dia 08/07/2008, a partir das 14 horas, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT. O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. O leilão será realizado no âmbito da Vara do Trabalho de Gurupi/TO. Publique-se o edital. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, Gurupi-TO, 14 de maio de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00231-2007-821-10-00-0 (0014)**  
 RECLAMANTE Gilson Oliveira Aires  
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES  
 RECLAMADO Wanderley Caires Gouveia (Panificadora Novo Sabor)

Despacho à fl. 60: "Vistos, etc., Diante da ata de leilão negativo lavrada à fl. 58, designo novo LEILÃO para o dia 08/07/2008, a partir das 14 horas, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT. O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. O leilão será realizado no âmbito da Vara do Trabalho de Gurupi/TO. Publique-se o edital. Intimem-se as partes, sendo o reclamante por sua procuradora, via DJU, e a reclamada via postal. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, Gurupi-TO, 14 de maio de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00279-2007-821-10-00-8 (0015)**  
 RECLAMANTE Uilson Pereira Brito  
 ADVOGADO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA  
 RECLAMADO Raeto Ulrico Schereibe  
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

Despacho à fl. 191: "VISTOS OS AUTOS. Sobre a petição às fl. 186 e seguintes, defiro o parcelamento do pagamento da execução na forma do art. 745-A do CPC e da proposta ofertada pelo reclamado. Intime-se o executado, por seu procurador, via DJU, para, no prazo de CINCO dias, comprovar o pagamento de 30% (R\$ 4.347,75) do valor do crédito do exequente e pagar o restante deste crédito em seis parcelas iguais a R\$ 1.690,79, todo dia 27 de cada mês. O saldo remanescente referente à custas processuais e contribuição previdenciária, deverá ser pago em uma única parcela no valor de R\$ 4.524,15, trinta dias após o vencimento da última parcela do pagamento do crédito do exequente. Observe-se o executado que em caso de não pagamento das parcelas haverá o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos e imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos, conforme o que dispõe o § 2º do art. 745-A do CPC. Gurupi/TO, 27 de maio de 2008 (3ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00414-2007-821-10-00-5 (0016)**  
 RECLAMANTE Hermes Alves Carneiro  
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO  
 RECLAMADO Araujo e Rodrigues Ltda.  
 ADVOGADO: WALTER SOUSA DO NASCIMENTO  
 RECLAMADO Tereza Pereira Rodrigues  
 ADVOGADO: WALTER SOUSA DO NASCIMENTO

Despacho à fl. 301: "Vistos etc., Defiro vista dos autos fora da Secretaria à executada, pelo prazo de 05 dias. Intime-se através de seu procurador, via DJU, Gurupi/TO, 27 de maio de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular"

PROCESSO: **00481-2007-821-10-00-0 (0017)**  
 RECLAMANTE Edson Souza Lino  
 ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO  
 RECLAMADO Granifort Artefatos de Cimento Ltda.

Despacho à fl. 52: "Vistos Etc., Intime-se o reclamante por sua procuradora, via DJU, prazos e fins legais do art. 884 da CLT. Gurupi/TO, 28 de maio de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00576-2007-821-10-00-3 (0018)**  
 RECLAMANTE Telma Conceição de Arruda  
 ADVOGADO: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA  
 RECLAMADO Eventos e Cursos Liberdade Ltda (Residência Jurídica) (+3)  
 ADVOGADO: MARIA ISABEL BEZERRA GOMES  
 RECLAMADO Liberdade Cursos e Eventos Ltda.  
 ADVOGADO: MARIA ISABEL BEZERRA GOMES  
 RECLAMADO Jardenia Reis Morais  
 ADVOGADO: ARLINDA MORAES BARROS  
 RECLAMADO Jose Helio Torres Laranjeira  
 ADVOGADO: MARIA ISABEL BEZERRA GOMES

Despacho à fl. 221: "Vistos etc., Intime-se a reclamante para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre os bens indicados à penhora, sendo o seu silêncio interpretado como concordância. Gurupi/TO 26 de maio de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00590-2007-821-10-00-7 (0019)**  
 RECLAMANTE Espôlio de Caitano Tavares Dias (Rep. p/ Marina da Silva Dias)  
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE  
 RECLAMADO Andrews Ferreira de Assunção

Decisão às fls. 81/90: "(...) Esses são os fundamentos pelos quais JULGO procedentes em parte os pedidos da reclamatória trabalhista para: a) reconhecer a existência de vínculo de emprego entre o de cujus Caitano Tavares Dias e o reclamado no período sem registro de 08/11/1996 a 01/06/1997, formando contrato único até 07/02/2000(b) condenar o demandado a proceder às anotações/retificações pertinentes na CTPS do de cujus; c) condenar o reclamado a devolver a CTPS do extinto; d) acolher a prescrição sobre direitos de natureza patrimonial, para declarar prescritos os direitos de ação da reclamante DOMINGAS DA SILVA DIAS, extinguindo o processo com julgamento de mérito em relação a ela, com espeque no artigo 269, inciso IV, do CPC, conforme acordado, e) condenar o reclamado, ANDREWS FERREIRA DE ASSUNÇÃO, a pagar ESPÓLIO DE CAITANO TAVARES DIAS (REP. P/ MARINA DA SILVA DIAS), composto pelos beneficiários/reclamantes ANGÉLICA DA SILVA DIAS, WANDERSON DA SILVA DIAS e WILLIANS DA SILVA DIAS, saldo de salário, 13ºs salários, férias mais 1/3 constitucional, adicional noturno e reflexos, horas extras, domingos e feriados trabalhados e os respectivos reflexos, FGTS, adicional de horas extras do art. 71, § 4º da CLT, multa do artigo 477, § 8º da CLT e multa pela aplicação do artigo 467 da CLT; f) condenar o reclamado a entregar a relação de salário de todo o período laborado pelo falecido Caitano Tavares Dias; g) deferir a compensação requerida em inicial. Tudo nos termos da fundamentação, que passa a integrar este decísium, sendo que as importâncias apuradas serão acrescidas de juros de mora, a partir da propositura da ação, e correção monetária, com observância das Súmulas nºs 200 e 381 do TST, e deverão ser saldados no prazo e na forma legal. O quantum debeatur com atualização será apurado em liquidação de sentença, com observância dos termos da fundamentação. Recolhimentos previdenciários e fiscais sobre as parcelas de natureza salarial deferidas serão efetivadas nos termos da legislação vigente. O reclamado deverá efetuar e comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas durante o período do vínculo de emprego sem reconhecido, sob pena de execução. Concedo aos reclamantes os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, considerando atualizações e contribuições previdenciárias. Transitada em julgado, expeça-se o ofício dito na fundamentação. Intime-se as partes, sendo o reclamado via edital. Gurupi (TO), 26 de maio de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00804-2007-821-10-00-5 (0020)**  
 AUTOR Michel Assunção Rodrigues  
 ADVOGADO: DEBORA REGINA MACEDO  
 RÉU Htuascar Mathues Basso Teixeira

Despacho à fl. 55: "Vistos etc., Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, indique bens do executado passíveis de penhora ou que entenda de direito visando o prosseguimento do feito. Gurupi/TO, 27 de maio de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00162-2008-821-10-00-5 (0021)**  
 RECLAMANTE Efraim Viana Berredo  
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO  
 RECLAMADO Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A  
 ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

Ato Ordinatório à fl. 181: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará a reclamada para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso ordinário interposto à fl. 168 e seguintes. Gurupi/TO, 28 de maio de 2008. DELTRI PERINAZZO Assistente-5".

PROCESSO: **00233-2008-821-10-00-0 (0022)**  
 EMBARGANTE Guimarães e Miranda Ltda.  
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO  
 EMBARGADO Henrique Pereira dos Santos (+1)  
 ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS  
 EMBARGADO Paulo Saint Martin de Oliveira  
 ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS



Decisão às fls.84/89: "CONCLUSÃO. Esses são os fundamentos pelos quais JULGO IMPROCEDENTE o pedido dos Embargos de Terceiros propostos por GUIMARÃES E MIRANDA LTDA em desfavor de HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS e PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação retro, que passa a integrar este decisum. Condeno a embargante, GUIMARÃES E MIRANDA LTDA, a pagar aos embargados, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS e PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA, honorários advocatícios de sucumbência, no valor de R\$ R\$ 12.646,35 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais, trinta e cinco centavos), conforme fundamentação. Custas, pela embargante, no importe de R\$ 2.529,27 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais, vinte e sete centavos), calculadas sobre R\$ 126.463,56 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais, cinqüenta e seis centavos), valor da causa. Junte-se cópia desta sentença no Processo nº 0132-2007-821-10-00-8 e aguarde nele o trânsito em julgado desta decisão. Intimem-se as partes. Gurupi (TO), 26 de maio de 2008.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00350-2008-821-10-00-3 (0023)**  
RECLAMANTE Mayriline Pereira Bezerra (+1)  
ADVOGADO: OSWALDO PENNA JUNIOR  
RECLAMADO Fundação e Faculdade Unirg-TO  
Ata de audiência à fl. 42: "As 14h35min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante Mayriline Pereira Bezerra e seu advogado. Ausente o(a) reclamante Giselli Pessoa Gonçalves Raffi e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). LEVY DA COSTA NEVES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). HELENA CRISTINA DE BRITO E SILVA, OAB nº 3525/TO. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decido ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 11/38. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 884,76, calculadas sobre R\$ 44.238,04, dispensadas na forma da lei, em face da declaração à fl. 08, item 26, e OJ nº 304 da SDI-1 do TST. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Ciente a reclamada. Audiência encerrada às 14h39min. Nada mais. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00377-2008-821-10-00-2 (0024)**  
AUTOR Hercules Rocha Borges Feitosa  
ADVOGADO: SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR  
RÉU Manoel Pereira de Miranda  
Decisão às fls. 43/45: "(...) Esses são os fundamentos pelos quais EXTINGO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO o pedido da presente ação cautelar inominada ajuizada por HÉRCULES ROCHA BORGES FEITOSA em desfavor de MANOEL PEREIRA DE MIRANDA, nos termos do artigo 267, inciso VI do CPC, conforme fundamentação, que passa a integrar este decisum. Concedo ao requerente os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 10,64 (dez reais, sessenta e quatro centavos), conforme artigo 789 da CLT, considerando o valor da causa de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), dispensadas na forma da lei. Intime-se o requerente. Nada mais. Gurupi (TO), 14 de maio de 2008 (23h00). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

## ÍNDICE

Advogado: ADAO GOMES BASTOS **818/TO**  
(0006) (0012)  
Advogado: ADILAR DALTOE **543/TO**  
(0007) (0019)  
Advogado: ALDECIMAR ESPERANDIO **2772/TO**  
(0010)  
Advogado: ARLINDA MORAES BARROS **2766/TO**  
(0018)  
Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA **2507/TO**  
(0010)  
Advogado: DEBORA REGINA MACEDO **3811/TO**  
(0020)  
Advogado: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA **1964/TO**  
(0009) (0015)  
Advogado: DONATILA RODRIGUES **789/TO**  
(0003) (0004) (0014)  
Advogado: GISELLI BERNARDES COELHO **678/TO**  
(0013) (0017)  
Advogado: GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS **2246/TO**  
(0004)  
Advogado: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA **2510/TO**  
(0018)  
Advogado: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS **53B/TO**  
(0005) (0022)  
Advogado: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO **733/TO**  
(0005) (0016) (0021)  
Advogado: JANILSON RIBEIRO COSTA **734/TO**  
(0009)  
Advogado: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO **1775/TO**  
DE PAIVA  
(0008)  
Advogado: LEILA STREFLING GONCALVES **1380/TO**  
(0002)

Advogado: LEOMAR PEREIRA DA CONCEICAO **174A/TO**  
(0001)  
Advogado: MARIA HELENA DA SILVA **26950/GO**  
(0008)  
Advogado: MARIA ISABEL BEZERRA GOMES **23431/PE**  
(0018)  
Advogado: MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS **37/TO**  
(0011)  
Advogado: MILTON ROBERTO DE TOLEDO **511B/TO**  
(0003) (0012) (0015) (0022)  
Advogado: MIRIAN FERNANDES DE CERQUEIRA **799/TO**  
(0001)  
Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA **436A/TO**  
(0001) (0006)  
Advogado: ODETE MIOTTI FORNARI **740/TO**  
(0013)  
Advogado: OSWALDO PENNA JUNIOR **47741/SP**  
(0023)  
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS **20730/GO**  
(0021)  
Advogado: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS **13656/GO**  
(0007) (0011)  
Advogado: SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR **4034/TO**  
(0024)  
Advogado: WALTER SOUSA DO NASCIMENTO **1377/TO**  
(0016)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 200/2008  
Processo: 00364-2007-821-10-00-6 VT/GPI/TO  
Exequente: UNIÃO (JOSIMAR ALVES ANDRADES)  
Executado: SUPERMERCADO BOM VIZINHO LTDA  
CNPJ: 04.508.673/0001-08

O doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.  
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) EXECUTADO(A), atualmente em lugar incerto e não sabido, citado(a) para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de R\$ 222,18 (duzentos e vinte e dois reais e deztoito centavos), abaixo discriminada:  
R\$ 44,09 - INSS parte autor  
R\$ 165,98 - INSS parte do reclamado  
R\$ 1,05 - Custas art. 789-A da CLT  
R\$ 11,06 - Custas Art. 789-A, II da CLT  
R\$ 222,18 Total a executar em 31/5/2008  
Não sendo pago o débito ou feita a garantia, no prazo legal, fica o executado ciente de que caso não pague o débito ou ofereça bens à penhora, esta recairá sobre qualquer bem, preferencialmente sobre créditos em conta corrente, conforme previsão legal do artigo 655 do CPC c/c art. 53 da Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (06/04/2006).  
Para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) acima identificado(a), é passado o presente edital.  
Eu, \_\_\_\_\_ Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei.  
Eu, \_\_\_\_\_ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.  
Gurupi, 29 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 201/2008  
Processo: 01150-2006-821-10-00-6 VT/GPI/TO  
Exequente: UNIÃO (MÁRCIO LEANDRO PLUTA)  
Executado: JOÃO BATISTA POYER  
CPF: 158.094.129-04

O doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.  
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) EXECUTADO(A), atualmente em lugar incerto e não sabido, citado(a) para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de R\$ 374,61 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), abaixo discriminada:  
R\$ 132,26 - INSS Prestador  
R\$ 240,48 - INSS Tomador  
R\$ 1,86 - Custas art. 789-A da CLT  
R\$ 374,61 Total a executar em 31/5/2008  
Não sendo pago o débito ou feita a garantia, no prazo legal, fica o executado ciente de que caso não pague o débito ou ofereça bens à penhora, esta recairá sobre qualquer bem, preferencialmente sobre créditos em conta corrente, conforme previsão legal do artigo 655 do CPC c/c art. 53 da Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (06/04/2006).  
Para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) acima identificado(a), é passado o presente edital.  
Eu, \_\_\_\_\_ Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei.  
Eu, \_\_\_\_\_ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.  
Gurupi, 29 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 192/2008

Processo: 00664-2007-821-10-00-5 VT/GPI/TO  
Reclamante: Rasaina Pereira de Souza  
Procurador(a): Giovanni de Castro  
Reclamado: Mércia Maria Lins

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) RECLAMADO(A), Mércia Maria Lins, CPF nº 222.833.151-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado(a) do inteiro teor do despacho de fl. 78, abaixo transcrito:

"...Convolo em penhora o valor apreendido em conta da executada, via penhora "on line" à fl. 77. Intimem-se as partes, sendo a reclamada via edital, prazo e fins legais, querendo..."

Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) acima identificado(a), é passado o presente edital.

Eu, \_\_\_\_\_ Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei.  
Eu, \_\_\_\_\_ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.  
Gurupi, 28 de maio ano de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 193/2008

Processo: 00329-2008-821-10-00-8 VT/GPI/TO  
Reclamante: Jaime Barbosa Santana  
Procurador(a): Donatila Rodrigues  
Reclamado: Mauricio Massayuki Hirasawa - ME  
CNPJ: 02.372.633/0001-56

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) RECLAMADO(A), Mauricio massayuki Hirasawa - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado(a) do inteiro teor da r. decisão de fls. 13/14, cujo dispositivo abaixo transcrito:

"... CONCLUSÃO. Esses são os fundamentos pelos quais JULGO totalmente procedentes o pedido da reclamatória trabalhista, para determinar que o reclamado, MAURICIO MASSAYUKI HIRASAWA -ME, libere ao reclamante JAIME BARBOSA SANTANA as guias TRCT/AM para o levantamento do FGTS depositado, no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado da sentença, independente de outra intimação, nos termos da fundamentação, que passa a integrar este decisum. Não cumprindo o réu esta obrigação de fazer, a Secretaria da Vara providenciará o alvará judicial para o levantamento do FGTS depositado, a ser cumprido pelo agente gestor do Fundo independentemente da apresentação da CTPS, já que foi retida pelo empregador posterior. Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do artigo 789 da CLT, fixando a condenação na obrigação de fazer em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), valor da causa..."

Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) acima identificado(a), é passado o presente edital.

Eu, \_\_\_\_\_ Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei.  
Eu, \_\_\_\_\_ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.  
Gurupi, 28 de maio ano de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 194/2008

Processo: 00330-2008-821-10-00-2 VT/GPI/TO  
Reclamante: Jaime Barbosa Santana  
Procurador(a): Donatila Rodrigues  
Reclamado: Comercial Derivados de Petróleo Gurupi Ltda  
CNPJ: 02.395.978/0001-25

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) RECLAMADO(A), Comercial Derivados de Petróleo Gurupi Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado(a) do inteiro teor da r. decisão de fls. 11/12, cujo dispositivo abaixo transcrito:

"... CONCLUSÃO. Esses são os fundamentos pelos quais JULGO totalmente procedentes o pedido da reclamatória trabalhista, para determinar que a reclamada, COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO GURUPI LTDA, libere ao reclamante JAIME BARBOSA SANTANA as guias TRCT/AM para o levantamento do FGTS depositado, no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado da sentença, independente de outra intimação, nos termos da fundamentação, que passa a integrar este decisum. Não cumprindo o réu esta obrigação de fazer, a Secretaria da Vara providenciará o alvará judicial para o levantamento do FGTS depositado, a ser cumprido pelo agente



gestor do Fundo independentemente da apresentação da CTPS, já que foi retida pelo empregador posterior. Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do artigo 789 da CLT, fixando a condenação na obrigação de fazer em R\$ 128,64 (cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), valor da causa..."

Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) acima identificado(a), é passado o presente edital.

Eu, \_\_\_\_\_ Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi, 28 de maio ano de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 195/2008

Processo: 00331-2008-821-10-00-7 VT/GPI/TO

Reclamante: Jaime Barbosa Santana

Procurador(a): Donatila Rodrigues

Reclamado: Posto de Combustíveis Sol Nascente Ltda

CNPJ: 02.822.574/0001-70

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) RECLAMADO(A), Posto de Combustíveis Sol Nascente Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado(a) do inteiro teor da r. decisão de fls. 14/15, cujo dispositivo abaixo transcrito:

"... CONCLUSÃO. Esses são os fundamentos pelos quais JULGO procedentes os pedidos da reclamatória trabalhista, para determinar que o reclamado, POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOL NASCENTE LTDA, libere ao reclamante JAIME BARBOSA SANTANA as guias TRCT/AM para o levantamento do FGTS depositado, e devolva a sua CTPS, tudo no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado da sentença, independente de outra intimação, nos termos da fundamentação, que passa a integrar este *decisum*. Não cumprindo o réu esta obrigação de fazer, a Secretaria da Vara providenciária o alvará judicial para o levantamento do FGTS depositado, a ser cumprido pelo agente gestor do Fundo independentemente da apresentação da CTPS, já que foi retida pelo empregado. No caso de não ser devolvida a CTPS e o reclamante obtenha outra, fica a Secretaria autorizada a efetuar os registros do vínculo de emprego. Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 27,98 (vinte e sete reais e noventa e oito centavos), nos termos do artigo 789 da CLT, fixando a condenação na obrigação de fazer em R\$ 1.399,16 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), valor da causa..."

Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) acima identificado(a), é passado o presente edital.

Eu, \_\_\_\_\_ Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi, 28 de maio ano de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00867-1999-801-10-00-6 (0001)

RECLAMANTE ADELTON CARVALHO DE SOUSA

ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ

RECLAMADO: PREMOLTINS - PREMOLDADOS TOCANTINS S/A

ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

Vistos os autos. 1. Homologo a adjudicação pelo valor da avaliação de fl.166. 2. Lavrem-se a carta de adjudicação e o mandado de remoção e entrega de bens. 3. Intime-se o reclamante/adjudicante para, no prazo de 10 (dez) dias, marcar data e hora com o sr. Oficial de Justiça para o efetivo recebimento dos bens. Palmas/TO, segunda-feira, 29 de Maio de 2008. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00472-2000-801-10-00-8 (0002)

RECLAMANTE EDIMAR DOS SANTOS

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

RECLAMADO Empresa Look Segurança LTDA. +04

RECLAMADO Cláudio Nunes Silva

RECLAMADO Antônio Alves Barbosa

RECLAMADO André Gustavo Santos Ferraz

RECLAMADO Jean Marc dos Santos Ferraz

Desp. fl. 329: "(...)2. Prestadas as informações, abra-se vistas à parte exequente para, no prazo de 10 dias, fornecer os elementos indispensáveis ao prosseguimento do feito, ciente de que este Juízo já esgotou as diligências que lhe competiam, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, segunda-feira, 28 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 00608-2000-801-10-00-0 (0003)

RECLAMANTE AROLDI BATISTA COSTA

ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ

RECLAMADO PREMOLTINS - PREMOLDADOS TOCANTINS S/A

ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

Vistos os autos. Diante da desocupação do imóvel, notificada pela certidão de fl. 232, expeça-se em favor da parte Exequente dos autos 0866/99, 0875/99, 0883/99, 1107/99, 1110/99, 1111/99, 1112/99, 1113/99, 1114/99, 1115/99, 1116/99, 1279/99, 1280/99, 1281/99, 1282/99, 1284/99, 0587/00, 0588/00, 0589/00, 0607/00 e destes, mandado para imissão na posse do imóvel por elas adjudicado, intimando-as, através de seu procurador, para, no prazo de 5 dias, agendar data e hora para a realização da Diligência. Junte-se cópia deste despacho nos autos supracitados. Palmas-TO, quarta-feira, 28 de maio de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiza do Trabalho.

PROCESSO: 00018-2003-801-10-00-0 (0004)

RECLAMANTE FRANCISCO JADSON FRASAO DOS SANTOS

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

RECLAMADO C. S. LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA

ADVOGADO: ANDREA NETTO DE REZENDE

RECLAMADO MARCELO NETO DE REZENDE

RECLAMADO LEDA NETTO DE REZENDE

RECLAMADO EDIVALDO DA CONCEIÇÃO ELISBÃO

RECLAMADO TEONACI BORGES RODRIGUES

Despacho f.360: "Vistos os autos.Tendo em vista os elementos dos autos, decido designar audiência em execução para o dia 16-06-2008 às 14horas.Intimem-se as partes, com urgência, via Diário da Justiça.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-JUIZA DO TRABALHO".

PROCESSO: 00217-2004-801-10-00-0 (0005)

RECLAMANTE JOSE JOAQUIM XAVIER

ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO VALLE CONSTRUTORA LTDA (+01)

RECLAMADO TERPLAN TERRAPLENAGENS E PLANEJAMENTOS LTDA.

RECLAMADO Ricardo Freitas Valle

RECLAMADO Waltene Borges dos Santos

desp.fl.:"Diante dos depósitos de fls.113 declaro extinta a execução, nos termos dos artigos 794, I do CPC.Libere-se ao reclamante, via guia judicial, o saldo total depositado nas conta judicial discriminada à fl. 113.Intimem-se as partes.Ultimadas as determinações e decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Palmas, 28 de maio de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiza do Trabalho."

PROCESSO: 00624-2004-801-10-00-6 (0006)

RECLAMANTE JOSE ANTONIO DE LIMA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

RECLAMADO I. A. C DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: DOMINGOS ESTEVES LOURENO

RECLAMADO Ivani Aparecida Cardoso dos Santos Silva

ADVOGADO: DOMINGOS ESTEVES LOURENO

Desp. de f.313:"Vistos os autos.Para o cumprimento da determinação contida no despacho de f.305.libere-se à executada,por meio de guia de levantamento,os valores bloqueados junto ao Banco do Brasil, conforme extrato de f.312.Intimem-se as executadas."Palmas/TO, 29/05/2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juiza do Trabalho.

PROCESSO: 00842-2005-801-10-00-1 (0007)

RECLAMANTE IVAN ALVES DA SILVA

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

RECLAMADO Renova Engenharia Ltda. + 05

ADVOGADO: PAULO SERGIO MARQUES

RECLAMADO Luiz Eduardo Ganhadeiro Guimarães

RECLAMADO Alcides de Assis

RECLAMADO Sergio Leite Monteiro

RECLAMADO Rogério Leopoldo Rocha

RECLAMADO Mário Roberto Bueno

desp.fl.:1.Por não embargada a execução, libere-se ao exequente/reclamante, via alvará judicial, o saldo total depositado nas conta judiciais discriminadas às fls. 235/241, intimando-o para recebê-lo, em DEZ dias.Após, remetam-se os autos à contadoria para dedução do numerário liberado ao exequente, da conta de liquidação.Palmas, 28 de maio de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiza do Trabalho."

PROCESSO: 01367-2005-801-10-00-0 (0008)

RECLAMANTE ROBISON MARTINS PEREIRA JORGE

ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA

RECLAMADO Maria de Fatima de Jesus -ME

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR

Vistos os autos. A empresa executada, Maria de Fátima de Jesus - ME, asfólhas retro, manifesta-se informando ao juízo que, na condição de atual proprietária do parque Industrial do frigorífico Bom Boi, pretende adimplir com as obrigações da primeira executada, nos moldes anteriormente agendados, no entanto na condição de terceiro e sem a intenção de responsabilizar-sepessoalmente pela execução. Sem prejuízo às determinações de fls. 136/138, intime-se o Exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a proposta da executada. Esclareço às partes que a presente execução visa não somente à satisfação do crédito obreiro, mas também às verbas previdenciárias, fiscais e custas, pelo que qualquer pagamento deverá ser comprovado nos autos. Palmas-TO, quarta-feira, 28 de maio de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiza do Trabalho.

PROCESSO: 08053-2005-801-10-00-9 (0009)

EEXEQUENTE UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: AILTON LABOISSIERE VILLELA

EXECUTADO SCALA IND. COM. DE COURO E ARTEFATOS DE COURO LTDA. + 01

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS

EXECUTADO WOLFGANG TESKE

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS

Vistos os autos. 1. Designo PRAÇA e LEILÃO dos bens penhorados (fl. 92) para os dias abaixo relacionados, a ocorrerem sucessivamente, acaso reste frustrado o anterior: PRAÇA ÚNICA 12/08/2008 - 13 horas LEILÃO 11/09/2008 - 14 horas. 2. Expeça-se edital, observando-se o prazo previsto no artigo 888 da CLT (20 dias).3. Intimem-se as partes e o leiloeiro, sendo o exequente por mandado e o executado via Diário da Justiça. Palmas-TO,Quarta-feira, 29 de Maio de 2008. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00628-2006-801-10-00-6 (0010)

RECLAMANTE ANA CLEIA DIAS MESQUITA

ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO

RECLAMADO ESTILO COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS E BIJUTERIAS LTDA

Desp. fl. 103: "(...)3.Sem prejuízo das determinações acima, intime-se o exequente para informar a localização do veículo bloqueado, acima mencionado, para fins de penhora, no prazo de DEZ dias. Palmas, 16 de maio de 2008 (6ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 00084-2007-801-10-00-3 (0011)

RECLAMANTE Dalmo Roberto Gonzaga Pacheco

ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

RECLAMADO Viação Paraíso

ADVOGADO: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL

Vistos os autos. 1. Diante da manifestação do exequente, de fl. 323, expeça-se novo mandado para a penhora, avaliação e depósito do veículo identificado à fl. 313 ou no caso de o mesmo não ser encontrado, de qualquer outro bem com valor hábil a garantir a presente execução. Fica desde já determinado o depósito do bem penhorado sob a guarda do Exequente, no caso de a executada recusar o encargo. 2. Intime-se o Exequente para, no prazo de 5 dias, agendar com o senhor Oficial de Justiça Avaliador Federal, data e hora para a realização da diligência. Palmas-TO, quarta-feira, 28 de maio de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiza do Trabalho.

PROCESSO: 00091-2007-801-10-00-5 (0012)

RECLAMANTE Luiz Lourenço Barros

ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO

RECLAMADO Diferencial Engenharia

desp.fl.:"Diante dos depósitos de fls.82 e 83, declaro extinta a execução, nos termos dos artigos 794, I do CPC.Libere-se ao reclamante, via alvará judicial, o saldo total depositado nas conta judicial discriminadas às fls. 82/83, condicionando o saque ao recolhimento do seguinte encargo:Custas:RS22.62.INSS:RS501.28.O Banco do Brasil deverá devolver, à este Juízo, a guia acima, devidamente autenticada, no prazo de 10 (dez) dias. Faça-se constar esta ressalva no Alvará.Intimem-se as partes e a União Federal, aos cuidados da Procuradoria Geral.Intimadas as determinações e decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Palmas, 28 de abril de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiza do Trabalho."

PROCESSO: 00860-2007-801-10-00-5 (0013)

RECLAMANTE Marilde Mariano da Silva

ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN

RECLAMADO Darcy Sfalcin

ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA

desp.fl.:"Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 40. Homologo a avaliação.Designo PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado para os dias abaixo relacionados, a ocorrerem sucessivamente, acaso reste frustrado o anterior:PRAÇA ÚNICA:12/08/2008-13horas.LEILÃO:11/09/2008-14 horas.Expeça-se edital, observando-se o prazo previsto no artigo 888 da CLT (20 dias).Intimem-se as partes e o leiloeiro.Palmas, 28 de maio de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNA Juiza do Trabalho."

PROCESSO: 00109-2008-801-10-00-0 (0014)

RECLAMANTE Osvaldo Borges Filho

ADVOGADO: DIOGO VIANA BARBOSA

RECLAMADO Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

ADVOGADO: MARTHA REGINA SANT'ANNA SIQUEIRA

Vistos os autos. Denego seguimento ao recurso interposto pela Reclamada, ante a falta de preparo, eis que deixou de observar o disposto no parágrafo 4º do Art. 899, da CLT. Publique-se. Palmas-TO, segunda-feira, 26 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 00136-2008-801-10-00-2 (0015)

RECLAMANTE João Willes Joaquim Borges

ADVOGADO: ANTONIO JOSE DE TOLEDO LEME

RECLAMADO Aluminas Indústria e Metalúrgica de Transformação Ltda.

Desp. fl. 91:"Vistos os autos. Intime-se o Reclamante para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as alegações da Reclamada, bem como ratificar seu interesse na aplicação da multa pactuada. Palmas-TO, sexta-feira, 23 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00145-2008-801-10-00-3 (0016)**  
 RECLAMANTE: Maria Zilma Ferreira Leite  
 ADVOGADO: LEONARDO BEZERRA DE FREITAS JÚNIOR  
 RECLAMADO: Wilta da Silva Luz  
 ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO

Vistos os autos. Indefiro o requerimento de fl. 42/43, eis que o requerido não foi objeto do acordo homologado e, ainda, por caber ao empregador, na condição de substituto tributário, efetuar mensalmente retenção e o repasse aos cofres da Previdência, da contribuição do empregado, sob pena de arcar pessoalmente com a obrigação, caso não o faça regularmente. Publique-se. Palmas-TO, quarta-feira, 28 de maio de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00431-2008-801-10-00-9 (0017)**  
 CONSIGNANTE: Telemont Engenharia de Telecomunicações  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
 CONSIGNADO: Espólio de Oliveira Ferreira Honostório

Desp. f. 21: "Vistos os autos. 1. Concedo à consignante o prazo de 05 (cinco) dias para que desentranhe o cheque de fls. 07 e deposite a quantia devida em conta judicial, nos termos do art. 893.1, do CPC. 2. Designo o dia 16/06/2008, às 14h10min, para realização da audiência de consignação em pagamento relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na quadra 302 Norte, Conjunto Q1 12, Alameda 2, Lote 1-A, Palmas-TO. 3. Intime-se a consignante por seu procurador, via Diário da Justiça, para efetuar o depósito das parcelas reconhecidas, em conta à disposição deste Juízo, de forma atualizada, em 5 (cinco) dias, na forma do art. 893, I, do CPC. Notifique-se-a também da data da audiência, a qual deverá comparecer pessoalmente ou através de preposto legalmente habilitado, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Deverá a consignante comprovar o depósito na data da audiência. Fica o autor advertido que o não cumprimento do presente comando importará no indeferimento da inicial. (...) 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo consignatário o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela consignante, o número do CPF, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos. Palmas/TO, 27/05/2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho"

## ÍNDICE

Advogado: AILTON LABOISSIERE VILLELA (0009)	<b>PFN/TO</b>
Advogado: AIRTON ALOISIO SCHUTZ (0001) (0003) (0011)	<b>1348/TO</b>
Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO (0005)	<b>15680/GO</b>
Advogado: ANDREA NETTO DE REZENDE (0004)	<b>21939/GO</b>
Advogado: ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME (0015)	<b>656/TO</b>
Advogado: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ (0001) (0003)	<b>795/TO</b>
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES (0002) (0004) (0007) (0017)	<b>875/TO</b>
Advogado: DIOGO VIANA BARBOSA (0014)	<b>2809/TO</b>
Advogado: DOMINGOS ESTEVES LOURENO (0006)	<b>1309/TO</b>
Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO (0012)	<b>2557/TO</b>
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO (0010)	<b>1252/TO</b>
Advogado: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA (0008)	<b>1634/TO</b>
Advogado: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA (0013)	<b>2240/TO</b>
Advogado: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL (0011)	<b>2412/TO</b>
Advogado: LEONARDO BEZERRA DE FREITAS JÚNIOR (0016)	<b>3164/TO</b>
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (0006)	<b>1.655/TO</b>
Advogado: MARTHA REGINA SANT'ANNA SIQUEIRA (0014)	<b>62605/RJ</b>
Advogado: MAURO JOSE RIBAS (0009)	<b>753B/TO</b>
Advogado: PATRICIA AYRES DE MELO (0016)	<b>2972/TO</b>

Advogado: PAULO SERGIO MARQUES (0007) **2054-B/TO**  
 Advogado: RICARDO GIOVANNI CARLIN (0013) **2407/TO**  
 Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR (0008) **392A/TO**

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/2008

Processo nº : 0338-2001-801-10-00-8  
 Reclamante : JOSE JOAO FILHO  
 Reclamado : JANDOVAL SOARES DE CARVALHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: JANDOVAL SOARES DE CARVALHO, para, em 48 horas, pagar a importância de 2.333,99 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização. E, para que chegue ao conhecimento do executado: JANDOVAL SOARES DE CARVALHO, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES  
 Juíza do Trabalho

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 199/2008

Processo nº: 8074-2007-801-10-00-6  
 Reclamante : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
 Reclamado : EASY BUY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS P INTERNET + 02

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam CITADOS os executados: EASY BUY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS P INTERNET e LUIZ EDUARDO AURICCHIO BOTTURA, em 05 dias, pagar a dívida dos valores, indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou opor embargos, no prazo legal, nos termos do art. 8º, da Lei 6.830/80, sem prejuízo de futuras atualizações.

VALOR DA EXECUÇÃO (atualizado até 22/10/2007)	RS 43.108,89
--	--------------

E, para que chegue ao conhecimento dos executados: EASY BUY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS P INTERNET e LUIZ EDUARDO AURICCHIO BOTTURA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES  
 Juíza do Trabalho

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 198/2008

Processo nº : 1653-2003-801-10-00-4  
 Reclamante : LUANA CASTANHEIRA RODRIGUES  
 Reclamado : MACEDO E LARANJEIRA LTDA (FARMACIA FARMABEM)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: MÁRCIO DE SOUSA FIGUEREDO, para, em 48 horas, pagar a importância de 11.343,50 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização. Ficam, ainda, os executados: MÁRCIO DE SOUSA FIGUEREDO e MARCOS DE SOUSA FIGUEREDO, intimados do despacho de fl. 123, item 3º [...] 3. ... intime-se as partes, para os fins do art. 884 da CLT, sendo a executada, via mandado, nas pessoas de seus representantes legais [...]. Palmas/TO, quarta-feira, 05 de dezembro de 2007. THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 302 NORTE, ALAMEDA 2 LOTE 1-A, CONJ. Q1 12 - Palmas/TO. E, para que chegue ao conhecimento dos executados: MÁRCIO DE SOUSA FIGUEREDO e MARCOS DE SOUSA FIGUEREDO foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
 Juiz do Trabalho

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 193/2008

Processo nº: 0800-2002-801-10-00-8  
 Reclamante: ANTONIO SILVA ARAUJO  
 Reclamado: JULIO QUEIROZ QUEIROZ DA SILVA -ME +02

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADOS os reclamados: JULIO QUEIROZ DA SILVA-ME e JULIO QUEIROZ DA SILVA (pessoa física), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fls. 362: "Vistos os autos. 1. Expeça-se alvará ao reclamante para levantamento do seu crédito, no valor líquido de R\$2.953,95, a ser deduzido do saldo do depósito recursal de fl.229. Devido, ainda, serem encaminhadas ao banco, pelo portador do alvará, as guias para recolhimento do INSS ( R\$335,70) e das custas do art. 789 da CLT (R\$15,15), para serem recolhidas utilizando-se do saldo do referido depósito e devolvidas a este Juízo no prazo de 10 (dez) dias. 2.Declaro, por sentença, extinta a execução (CPC, art. 794, I, c/c. 795). 3.Intime-se as partes e o INSS, sendo este via PGF - Procuradoria Geral Federal e o primeiro reclamado pessoa jurídica e pessoa física por edital. 4.Resalto que após o levantamento do crédito do reclamante e a autenticação das guias dos encargos, o valor remanescente na conta do depósito recursal de fl.229 deverá permanecer à disposição deste Juízo. 5.Devolutas de fl.229 deverão ser autenticadas, libere-se ao executado o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 229 e o saldo total do de fl. 292. 6.Cumpridas todas as diligências acima, arquivem-se os autos. Palmas-TO, quarta-feira, 27 de maio de 2008. Daniel Izidoro Calabró Queiroga Juiz do Trabalho", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor, pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 302 NORTE, ALAMEDA 2 LOTE 1-A, CONJ. Q1 12 - Palmas/TO.

E, para que chegue ao conhecimento dos reclamados: JULIO QUEIROZ DA SILVA-ME e JULIO QUEIROZ DA SILVA (pessoa física), foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES  
 Juíza do Trabalho

## EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO Nº 194/2008

Processo nº : 8053-2005-801-10-00-9  
 Exequiente : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Executado : SCALA IND. COM. DE COURO E ARTEFATOS DE COURO LTDA + 01  
 Depositário : WOLFGANG TESKE  
 Endereço : 208 SUL, AL. 15, LT. 13 - PALMAS/TO  
 Data e hora da Praça Única: 12/08/2008, às 13h.  
 Data e hora do Leilão: 11/09/2008, às 14h.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):  
 - 240 GRAMAS DE PEDRAS DE ESMERALDA MILIMETRADA MÉDIA, apresentando as qualificações seguintes, consoante Laudo de Avaliação juntado à folha 83; apresentando um padrão de qualidade comercial, sendo de boa cristalização, cor média, própria para lapidação e confecção de jóias no mercado internacional (as características das pedras são da família do BERILO, variedade ESMERALDA NATURAL, proveniente da Campos Verdes-GO). Avaliadas pela quantia de 7.704,00 (sete mil, setecentos e quatro reais). Valor da Avaliação: R\$ 7.704,00 (sete mil, setecentos e quatro reais).

\* Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

\* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, obrigando o arrematante a pagar no ato 20% (vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24 (vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução. DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ns) penhorado(s). Em caso de remoção, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remoção no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.



Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário, Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES  
Juíza do Trabalho

#### EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO Nº 195/2008

Processo nº : 0190-2005-801-10-00-5

Exequente : JOSE ORIVALDO SANTONI BRITTES

Executado : MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA

Data e hora da Praça Única: 12/08/2008, às 13h.

Data e hora do Leilão: 11/09/2008, às 14h.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

1 - Uma gleba de terras, situada no município de Porto Nacional, com área de 1.936,00,00 HA (um mil novecentos e trinta e seis hectares, zero ares e zero centiares), sendo parte da Fazenda Conceição dos Mangues do Loteamento Mangues e Porteira, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco 57-B, cravado na confrontação com Joaquim Batista de Oliveira, na margem de uma estrada vicinal; desde segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distância: 02°02'05" NW, até o marco n. 03; daí, defletido para direita por uma reta de 8.972,00 metros, com rumo magnético de 41°00' NE até o marco n.4.0 cravado na margem do correjo Peba, subindo pelo referido córrego acima, mais ou menos 4.930,00 metros, até encontrar com o marco nº 02, cravado na beira da estrada vicinal aproximadamente 8.954,00 metros, até encontrar o marco nº 01, onde teve início a medição. Cadastrado no Incra sob o nº 924130030635. Matrícula nº 17688, Livro nº 02 do Registro Geral. Avaliado em R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Valor total da avaliação: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos reais). Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

\* Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

\*Fica ciente o arrematante de que quaisquer ônus e impostos porventura incidentes sobre o imóvel, é por sua conta e risco.

\* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, obrigando o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução. DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGÊ FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ns) penhorado(s).

Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário, Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES  
Juíza do Trabalho

#### EDITAL DE PRAÇA /LEILÃO Nº 200/2008

Processo nº : 0860-2007-801-10-00-5

Exequente : MARILDE MARIANO DA SILVA

Executado : DARCY SFALCIN

Depositiário : DARCY SFALCIN

Endereço : QD. 706 SUL, AV. NS-04, LOTE 04, PALMAS-TO

Data e hora da Praça Única: 12/08/2008, às 13h.

Data e hora do Leilão: 11/09/2008, às 14h.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

- 01 (uma) Carretinha tipo reboque, estrutura de ferro, cor predo minante verde, fabricado pela Indústria de Carretas Espanha do Brasil, tara de 160 kg, lotação para 500 kg, peso bruto de 660 kg, nº 1164, sem placa, medindo 2,20 metros de comprimento por 1,30 metro de largura, em bom estado de conservação. Avaliada pela quantidade de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinqüenta reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO : R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinqüenta reais).

\* Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

\* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, obrigando o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução. DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGÊ FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ns) penhorado(s).

Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário, Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES  
Juíza do Trabalho

#### EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO Nº 197/2008

Processo nº : 0976-2005-801-10-00-2

Exequente : DERVALDO GONCALVES DE SOUSA

Executado : FRIGOPALMAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA.

Data e hora da Praça Única: 12/08/2008, às 13h.

Data e hora do Leilão: 11/09/2008, às 14h.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

- 5.442 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e duas quotas). Avaliadas em R\$ 5.442,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). Valor da Avaliação: R\$ 5.442,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

\* Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

\* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, obrigando o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução. DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGÊ FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ns) penhorado(s).

Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

\* Ficam os executados, FRIGOPALMAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA e sócios, e em lugar incerto e não sabido, intimados das designações de praça e leilão nos autos acima epigrafados, por meio deste edital.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário, Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES  
Juíza do Trabalho

## 2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

### DESPACHOS

PROCESSO: **00227-2000-802-10-00-7 (0001)**

RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO PEREIRA ANDRADE  
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO  
RECLAMADO PANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA (REPRES. PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. AMILTON CESAR GUIMARÃES)

RECLAMADO RUTH DE FATIMA PEDREIRA PEREIRA  
RECLAMADO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Desp.fl.227"Junte-se. Defiro o desentranhamento requerido, mediante cópia. 2ªVT/Pls-TO, 23/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00437-2003-802-10-00-8 (0002)**

RECLAMANTE JOYSON DIAS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA  
RECLAMADO CONSTRUTORA PEDRA GRANDE LTDA  
ADVOGADO: VERONICA A. A. BUZACHI  
RECLAMADO INVESTICO S/A  
ADVOGADO: FERNANDA NUNES FIGUEIREDO

Desp.fl.279"Apense-se o presente Agravo de Instrumento aos autos principais, mantendo-os sobrestados até o decisão final do TST - AIRE - 437/2003-802-10-70-3 pelo excelso Supremo Tribunal Federal. Intimem-se as partes. 2ªVT/Pls-TO, 23/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00115-2004-802-10-00-0 (0003)**

RECLAMANTE PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
RECLAMADO JERONIMO ISAC DE SOUSA & CIA LTDA (CHURASCARIA PETROLIDER)+02  
ADVOGADO: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR  
RECLAMADO JERONIMO ISAC DE SOUSA  
ADVOGADO: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR  
RECLAMADO DONIZETI IZAC DE SOUSA

Desp.fl.260"Junte-se. Intimem-se as partes da praça e do leilão designados pelo MM. Juiz Deprecado. 2ªVT/Pls-TO, 28/05/08, REINALDO MARTINI, Juiz do Trabalho." Data da praça:05/06/08 às 16h01min; leilão: 16/06/08 às 15h01min. Local: Vara do Trabalho de Iporá-GO.

PROCESSO: **00390-2004-802-10-00-3 (0004)**

RECLAMANTE CHARLES BRONCIO DE OLIVEIRA CRUZ  
ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU  
RECLAMADO APR Participações (+3)  
ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM  
RECLAMADO Paulo Eduardo Barreto Gomes Ferreira  
RECLAMADO Beira Rio Agrícola e Comercial Ltda  
RECLAMADO Petroleo Extra Combustíveis Ltda  
RECLAMADO Ricardo Luiz Pessoa de queiroz Filho

Desp.fl.556"Apense-se a carta precatória aos autos. Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ªVT/Pls-TO, 23/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00437-2004-802-10-00-9 (0005)**

CONSIGNANTE CERAMICA SAO JUDAS TADEU  
ADVOGADO: TULLO JORGE R. DE MAGALHAES CHEGURY  
CONSIGNADO EDVAL PEREIRA ALVES  
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

Desp.fl.295"Julgo boa e subsistente a penhora (fl. 288), e, sendo assim, determino à Secretaria: A designação de datas e horários para as praça e Leilão, observando-se as formalidades legais. A expedição do Edital. A publicação do Edital, e, para fins desta publicação, concedo ao exequente as benesses da justiça gratuita. A intimação da executada/consignante, por seu advogado, dando-lhe ciência das datas e horários das Praças e Leilão, podendo, caso venha a querer, remir a execução no prazo de 24 horas após a arrematação/adjudicação, nos termos do artigo 788, I e II, do CPC, sob pena de preclusão. A intimação do exequente/consignado, dando-lhe ciência das datas e horários das Praças e Leilão. 2ªVT/Pls-TO, 23/05/08, REINALDO MARTINI, Juiz do Trabalho". Edital de Praça nº 173/08 - Data da Praça:10/07/08 a partir das 13hs; Leilão: 10/07/08 a partir das 14hs.

PROCESSO: **00640-2004-802-10-00-5 (0006)**

RECLAMANTE ANTONIO LUIZ FRANCA DA SILVA  
ADVOGADO: EDWARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
RECLAMADO IPTANGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES

Desp.fl.207"Junte-se. Garantida a execução previdenciária, intime-se a executada para que se manifeste, em cinco dias, nos termos do art.884 da CLT. 2ªVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01010-2004-802-10-00-8 (0007)**

RECLAMANTE EVANILTON GONCALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: JOSUE ALENCAR AMORIM  
RECLAMADO EDEN SERRANO CLUB (REPRESENTANTE LEGAL: LUIS ALBERTO FERNANDES)

Desp.fl.280"Junte-se. Intimem-se as partes e o município de Paraíso para que se manifestem sobre a efetivação do bloqueio e sua transferência para conta judicial, em cinco dias, sob pena de liberação ao exequente. 2ªVT/Pls-TO, 23/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI



PROCESSO: **00567-2005-802-10-00-2 (0008)**  
 RECLAMANTE PERONCY PEREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
 RECLAMADO Savona Ltda (+1)  
 ADVOGADO: BRISOLA GOMES DE LIMA  
 RECLAMADO Sandra Maria Gullo da Silva  
 Desp.fl.260"Junte-se. Intimem-se as partes e a BUNGE ALIMEN-  
 TOS S/A da praça e do leilão designados pelo MM. Juízo Deprecado.  
 2ºVT/Pls-TO, 28/05/08, REINALDO MARTINI, Juiz do Trabalho."  
 Data da praça:11/06/08 às 10h00min; leilão: 11/06/08 às 14h00min.  
 Local: Vara do Trabalho de Guarará-TO.

PROCESSO: **00825-2005-802-10-00-0 (0009)**  
 AUTOR NAIR RIBEIRO DE SOUSA  
 ADVOGADO: OSCAR ALOYSIO DE SCHEIBEL  
 RÉU BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: ALMIR SOUSA DE FARIA  
 Desp.fl.928"Junte-se. Intime-se a autora para manifestar-se sobre a  
 nomeação do imóvel à penhora, em cinco dias, importando o silêncio  
 em anuência. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO  
 MARTINI

PROCESSO: **00836-2005-802-10-00-0 (0010)**  
 RECLAMANTE ANTONIO BONFIM SILVEIRA  
 ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA  
 RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.  
 Desp.fl.173"Junte-se. Vista ao reclamante, prazo de 05 dias.  
 2ºVT/Pls-TO, 27/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00838-2005-802-10-00-0 (0011)**  
 RECLAMANTE GIVANILDE NERES LOUZEIRO  
 ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA  
 RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA  
 Desp.fl.202"Junte-se. Vista ao reclamante, prazo de 05 dias.  
 2ºVT/Pls-TO, 27/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01165-2005-802-10-00-5 (0012)**  
 RECLAMANTE JADSON CONCEICAO DA SILVA  
 ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA  
 RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.  
 Desp.fl.191"Junte-se. Vista ao reclamante, prazo de 05 dias.  
 2ºVT/Pls-TO, 27/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01259-2005-802-10-00-4 (0013)**  
 RECLAMANTE ADONEL DE SENA FERREIRA  
 ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO  
 RECLAMADO Massa Falida - Quality Comercio de Materiais  
 de Construção e Acabamentos Ltda +1  
 RECLAMADO APACHE ENGENHARIA LTDA.  
 RECLAMADO Gercilio de Sousa Oliveira  
 RECLAMADO Luis Eduardo da Conceição Oliveira

Desp.fl.206"J. Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora,  
 em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ºVT/Pls-  
 TO, 08/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01261-2005-802-10-00-3 (0014)**  
 RECLAMANTE JOAQUIM AURELIO TOMAZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
 RECLAMADO J. P. RODRIGUES NETO CIA LTDA.  
 ADVOGADO: ROMULO UBIRAJARA SANTANA  
 RECLAMADO Joao Pereira Rodrigues Neto  
 RECLAMADO Aldecy Pereira Rodrigues  
 Desp.fl.292"Diante dos termos da certidão acima, intime-se o exequente,  
 por seu advogado, para fornecer o novo endereço do 2º sócio  
 da executada, viabilizando, assim, o cumprimento da diligência, ou  
 para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 10 dias. Alerto  
 ao exequente que a demora em atender a determinação acima re-  
 tardará sobremaneira o andamento do feito. 2ºVT/Pls-TO, 27/05/08,  
 Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01359-2005-802-10-00-0 (0015)**  
 RECLAMANTE ANDREVALDO VIEIRA DE BARROS  
 ADVOGADO: TELMO HEGELE  
 RECLAMADO CICLO CAIRU LTDA.  
 ADVOGADO: FABIANA RIBEIRO GONÇALVES

Desp.fl.580"Homologo os cálculos atualizatórios de fls. 571/579. Expe-  
 cam-se alvarás para: - liberação à reclamada, de todo o saldo da conta  
 judicial referente ao depósito recursal de fl. 296; - liberação de parte do  
 saldo existente na conta nº 1800117598836, devendo o gerente do Banco  
 do Brasil, agência 3615-3, diante do referido alvará, efetuar a retenção de  
 R\$ 598,15, referentes às custas processuais, R\$ 4.183,63, a título de ver-  
 bas previdenciárias e R\$ 3.393,18 referente à IRPF, mediante a auten-  
 ticação de guias próprias, a serem expedidas pela Secretaria da Vara e  
 encaminhadas à agência juntamente com o alvará, e, após, liberar, para o  
 exequente o importe de R\$ 38.419,64 da mencionada conta, devolvendo a  
 este Juízo, no prazo de 5 dias, as guias comprobatórias dos recolhimentos  
 supra, devidamente autenticadas. Devolvida às guias, expeça-se ainda,  
 alvará à reclamada, para levantamento do saldo remanescente da conta nº  
 1800117598836, zerando-a. Intimem-se as partes/advogados para levanta-  
 rem os Alvarás, no prazo de 05 dias, bem como para que requeiram o  
 que entender de direito, no mesmo prazo, sob pena do silêncio ser con-  
 siderado como satisfeita a obrigação (art. 794, I, do CPC). Publique-se.  
 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00227-2006-802-10-00-2 (0016)**  
 RECLAMANTE JOSE DE RIBAMAR LIMA DA SILVA  
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS  
 RECLAMADO Wilton Jose de Sousa  
 ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO  
 Desp.fl.192"Intime-se o exequente, via postal, para, no prazo de 05  
 dias, manifestar-se acerca do bem penhorado, pena de concordância,  
 caso silente. 2ºVT/Pls-TO, 23/04/08, Juiz do Trabalho FRNCISCO  
 RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00932-2006-802-10-00-0 (0017)**  
 RECLAMANTE ZANANDREIA DE ASSIS COSTA  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO TOMAZ DE S. AQUINO (+1)  
 RECLAMADO MELCHIOR DOS REIS PRIMO +01  
 RECLAMADO RENATO RODRIGUES MUNIZ  
 ADVOGADO: JOAO SANZIO ALVES GUIMARAES  
 Desp.fl.193"Diante dos termos da certidão acima, intime-se a exequente,  
 por seu advogado, para fornecer o novo endereço do 1º sócio da  
 executada, viabilizando, assim, o cumprimento da diligência, ou  
 para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 10 dias. Alerto  
 ao exequente que a demora em atender a determinação acima retardará  
 sobremaneira o andamento do feito. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do  
 Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01072-2006-802-10-00-1 (0018)**  
 RECLAMANTE Reinaldo Nunes  
 ADVOGADO: RÔMULO ALAN RUIZ  
 RECLAMADO JosePH Ribamar Madeira + 01  
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE CESARO  
 RECLAMADO Universidade Federal de Tocantins - UFT  
 Desp.fl.327"Libere-se o depósito recursal ao primeiro reclamado, via  
 alvará. Expeça-se Requisição para Pagamento de Honorários (RPH)  
 ao Eg. TRT da 10ª Região. Intimem-se as partes. 2ºVT/Pls-TO,  
 23/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01079-2006-802-10-00-3 (0019)**  
 RECLAMANTE João da Cruz Rodrigues Rio  
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
 RECLAMADO Construtora Mac Ltda.  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
 Desp.fl.204"Junte-se. A fim de resguardar o sigilo das informações, as de-  
 clarções anexas deverão ser guardadas em envelope próprio e lacrado na  
 Secretaria da Vara. Intime-se a reclamada/exequente para manifestar-se, em  
 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ºVT/Pls-TO,  
 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **08053-2006-802-10-00-6 (0020)**  
 INSC. DIVÍDIA 115970060253  
 ATIVA:  
 EXEQUENTE União Federal - Fazenda Nacional  
 ADVOGADO: AILTON LABOISSIERE VILLELA  
 EXECUTADO Atacado e Panificadoras Palmas + 01  
 ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES  
 EXECUTADO Manoel Vieira Neves Junior  
 Desp.fl.272"Junte-se. Declaro extinta a execução, nos termos do  
 art.794, I, do CPC. Descontínuo as penhoras de fls.57 e 212. Expeça-  
 se mandado determinando ao CRI o cancelamento dos registros de  
 penhora. Intime-se a executada. Após, ao arquivo definitivo., com  
 baixa na distribuição. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REI-  
 NALDO MARTINI

PROCESSO: **00158-2007-802-10-00-8 (0021)**  
 RECLAMANTE Helen Christiane Messias Pereira  
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS  
 RECLAMADO Solar Topografia e Construção Civil Ltda +2  
 RECLAMADO Haroldo Soares Guimaraes  
 RECLAMADO Danillo Cavalcanti Nogueira  
 Desp.fl.111"Proceda a Secretaria às anotações na CTPS da recla-  
 mante, intimando-a a recebê-la no prazo de 48 horas. Cumpra-se o  
 último parágrafo do despacho de fl. 109. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO,  
 27/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00197-2007-802-10-00-5 (0022)**  
 RECLAMANTE Magno de Oliveira  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
 RECLAMADO Sinal Machado  
 Desp.fl.130"Diante dos termos da certidão acima, intime-se o exequente  
 para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 10 dias,  
 pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já  
 determinado, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho  
 REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00247-2007-802-10-00-4 (0023)**  
 RECLAMANTE Sérgio Tulio Pereira da Silva  
 ADVOGADO: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA  
 RECLAMADO Arranque Construtora Ltda.  
 ADVOGADO: ALESSANDRA REIS  
 Desp.fl.252"Proceda a Secretaria às anotações na CTPS do recla-  
 mante, intimando-o a recebê-la no prazo de 5 dias. Intime-se a PGF  
 a se manifestar sobre a conta de liquidação, no prazo de 10 dias, sob  
 pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, bem como  
 para tomar ciência da petição de acordo e despacho homologatório,  
 prazo e fins legais. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Tra-  
 balho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00249-2007-802-10-00-3 (0024)**  
 RECLAMANTE José Campos de Lira  
 ADVOGADO: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA  
 RECLAMADO Arranque Construtora Ltda.  
 ADVOGADO: ALESSANDRA REIS  
 Desp.fl.228"Proceda a Secretaria às anotações na CTPS do recla-  
 mante, intimando-o a recebê-la no prazo de 5 dias. Intime-se a PGF  
 a se manifestar sobre a conta de liquidação, no prazo de 10 dias, sob  
 pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, bem como  
 para tomar ciência da petição de acordo e despacho homologatório,  
 prazo e fins legais. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Tra-  
 balho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00309-2007-802-10-00-8 (0025)**  
 RECLAMANTE Francisco do Nascimento Martins  
 ADVOGADO: RENATO GODINHO  
 RECLAMADO Sistema de Telecomunicações do Pará (TV LA-  
 JEADO/RECORD)  
 RECLAMADO SILSON PEREIRA AMORIM  
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO PEREIRA  
 Desp.fl.125"Diante do silêncio da executada acerca da indicação de  
 pessoa para o encargo de fiel depositário do bem penhorado (fl. 102),  
 intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se aceita  
 o encargo de fiel depositário, pena de não prosseguimento da execu-  
 ção. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REI-  
 NALDO MARTINI

PROCESSO: **00362-2007-802-10-00-9 (0026)**  
 AUTOR Manoel Messias de Freitas  
 ADVOGADO: JOSE LAERTE DE ALMEIDA  
 RÉU Arnaldo Rocha da Silva  
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO PEREIRA  
 Desp.fl.02"Forme-se o instrumento em autos apartados, nos termos da  
 IN 16 do C.TST. Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios  
 fundamentos. Certifique-se nos autos principais. Intime-se o recla-  
 mante para que apresente contraminuta ao Agravo de Instrumento ora  
 interposto, no prazo legal. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho  
 REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00400-2007-802-10-00-3 (0027)**  
 RECLAMANTE Fernando Pereira de Sousa  
 ADVOGADO: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA  
 RECLAMADO Arranque Construtora Ltda.  
 Desp.fl.188"Quanto à entrega das guias do FGTS e Seguro Desemp-  
 rego, todavia, ante a inércia da reclamada, converto em indenização  
 a obrigação de fazer respectiva. Proceda a Secretaria às anotações na  
 CTPS do reclamante, intimando-o a recebê-la no prazo de 5 dias.  
 Consumado o recebimento, remetam-se os autos ao Serviço de Cál-  
 culos para apuração dos valores devidos. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO,  
 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00563-2007-802-10-00-6 (0028)**  
 RECLAMANTE Sebastião Antonio Gonçalves  
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.  
 RECLAMADO Rodrigo Froes Rodrigues Pinto  
 RECLAMADO Francisco Mário Frois  
 Desp.fl.81"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.80), in-  
 time-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de  
 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo pro-  
 visório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO,  
 26/05/08, REINALDO MARTINI, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00648-2007-802-10-00-4 (0029)**  
 RECLAMANTE Aginaldo Pereira de Sá  
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
 RECLAMADO J. G Construtora Ltda (+3)  
 RECLAMADO Joao Burjack Cirqueira  
 RECLAMADO Gerson Burjack Cirqueira  
 RECLAMADO Gezon Bujack Cirqueira  
 Desp.fl.64"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça, intime-se o  
 exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias,  
 sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que  
 fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, REI-  
 NALDO MARTINI, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00690-2007-802-10-00-5 (0030)**  
 RECLAMANTE Cicero Silva Pereira  
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
 RECLAMADO Diferencial Engenharia  
 Desp.fl.70"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 69), in-  
 time-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de  
 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo pro-  
 visório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO,  
 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00755-2007-802-10-00-2 (0031)**  
 RECLAMANTE Francisco das Chagas dos Santos Silva  
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
 RECLAMADO Construtora Guia  
 ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA  
 Desp.fl.86"Garantido o valor integral do débito exequendo, expeça-se  
 Alvará ao exequente/advogado, liberando: - todo o saldo existente na  
 conta judicial nº 3700126156773 BANCO DO BRASIL, ag. 3615-3,  
 deduzindo-se o valor da guia DARF.(que também deverá acompanhar  
 o Alvará),conforme valores indicados na planilha de cálculos de fl.  
 26, zerando a conta, devendo o Banco do Brasil devolver a guia,



devidamente autenticada, no prazo de 05 dias. Intime-se o exequente/advogado para levantar o Alvará, no prazo de 05 dias, bem como para que requeira o que entender de direito, no mesmo prazo, sob pena do silêncio ser considerado como satisfeita a obrigação (art. 794, I, do CPC). Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 21/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00770-2007-802-10-00-0 (0032)**

RECLAMANTE Agostinho Batista Lira  
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
RECLAMADO Construtora e Incorporadora Mão Forte Ltda.

Desp.fl.45"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.44), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 27/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00785-2007-802-10-00-9 (0033)**

RECLAMANTE Ecleidison Carvalho Batista  
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
RECLAMADO Construtora e Incorporadora Mão Forte Ltda.

Desp.fl.44"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.43), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 27/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00801-2007-802-10-00-3 (0034)**

RECLAMANTE Eremilton Sousa Conrado  
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO  
RECLAMADO E.S.P. Construtora Ltda (+2)  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES  
RECLAMADO Edison Oliveira Maciel  
RECLAMADO Abelino Junior Ferreira Lima

Desp.fl.93"Diante dos termos da certidão acima, intime-se o exequente, por seu advogado, para fornecer o novo endereço do 2º sócio da executada, viabilizando, assim, o cumprimento da diligência, ou para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 10 dias. Alerta ao exequente que a demora em atender a determinação acima retardará sobremaneira o andamento do feito. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00802-2007-802-10-00-8 (0035)**

RECLAMANTE Francisco Correia de Moura  
ADVOGADO: JUNIOR PEREIRA DE JESUS  
RECLAMADO Zero Grau Lanches  
ADVOGADO: BOLIVAR CAMELO ROCHA

Desp.fl.101"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.100), intime-se O exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00840-2007-802-10-00-0 (0036)**

RECLAMANTE Anisia Carvalhinho de Oliveira  
ADVOGADO: MARCIO GONCALVES MOREIRA  
RECLAMADO Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.  
ADVOGADO: JOAO AMARAL SILVA

Desp.fl.223"Junte-se. Declaro extinta a execução, nos termos do art.794, I, do CPC. Expeça-se alvará para recolhimento do INSS das custas processuais e liberação do crédito líquido do autor, utilizando-se parte do saldo do depósito recursal. Após, libere-se à executada o saldo do depósito recursal. 2ºVT/Pls-TO, 23/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00841-2007-802-10-00-5 (0037)**

RECLAMANTE José Divino Ferreira Filho  
ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO  
RECLAMADO Manhães e Filhos

Desp.fl.86"Junte-se. Expeçam-se alvarás para saque do FGTS e habilitação do autor ao benefício do seguro-desemprego. Expeça-se mandado de remoção do veículo penhorado, devendo o exequente fornecer todos os meios necessários ao cumprimento da diligência. Intime-se. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00868-2007-802-10-00-8 (0038)**

RECLAMANTE Osias Getúlio de Souza  
ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE O. VILLANOVA VIDAL  
RECLAMADO ENGENC - Construções Ltda.

Desp.fl.128"Aguarde-se a liberação do crédito pelo Comitê de Execução Orçamentária por 60 dias. Dê-se ciência ao autor. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00908-2007-802-10-00-1 (0039)**

AUTOR SINTVISTO - Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins  
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
RÉU Self Defense - Centro de Formação de Vigilantes Ltda.

Desp.fl.99"Junte-se. Garantida a execução, intemem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias, nos termos do art.884 da CLT. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00959-2007-802-10-00-3 (0040)**

RECLAMANTE Solino Vogado da Silva  
ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO  
RECLAMADO Igreja de Cristo  
ADVOGADO: SERGIO BARROS DE SOUZA

Desp.fl.45"Junte-se. Garantida a execução previdenciária, intime-se a executada para que se manifeste, em cinco dias, nos termos do art.884 da CLT. 2ºVT/Pls-TO, 23/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00982-2007-802-10-00-8 (0041)**

RECLAMANTE Renilton Barreira Rodrigues  
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
RECLAMADO Rio Novo Construções Ltda.

Desp.fl.44"Homologo os cálculos à fl. 37/41 fixando o débito da executada em R\$ 4.919,30 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos), na data de 06-05-2008, sem prejuízo de futuras atualizações e na forma abaixo discriminada: R\$ 4.480,77 Líquido do exequente R\$ 324,81 INSS R\$ 22,74 (Custas art. 789-A) R\$ 90,98 Custas processuais R\$ 4.919,30 (Total do cálculo). Cite-se a reclamada, via postal. Renove-se a intimação ao reclamante, por seu advogado, via DJ para, no prazo de 05 dias, entregar na Secretaria desta Vara sua CTPS. Entregue a CTPS, intime-se a reclamada, na pessoa do seu representante, Sr. Lico Leitão, para, no prazo de 05 dias, efetuar as anotações devidas na CTPS da reclamante conforme determinado à fl. 13, sob pena da Secretaria anotá-la. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01055-2007-802-10-00-5 (0042)**

AUTOR Condevan Medes Cardoso  
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI  
RÉU EMSA Empresa Sul Americana de Montagens S/A.

Desp.fl.56"Conforme os termos da certidão acima, decorreu o prazo para oposição de Embargos. Sendo assim, determino: A expedição de Alvará ao exequente/advogado, liberando todo o saldo existente na conta judicial nº 3900102387978, zerando a conta. Intimação do exequente/advogado para levantamento do Alvará, prazo de 05 dias, bem como para que requeira o que entender de direito, no mesmo prazo, sob pena do silêncio ser considerado como satisfeita a obrigação (art. 794, I, do CPC). 2ºVT/Pls-TO, 28/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **08016-2007-802-10-00-9 (0043)**

EXEQUENTE Renata Pereira Luz  
ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA  
EXECUTADO Santino da Costa Parrão  
ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA

Desp.fl.57"Diante dos termos da certidão acima, intime-se à exequente, por seu advogado, para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 30 dias, pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 27/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **08044-2007-802-10-00-6 (0044)**

INSC. DIVIDA 1450200039234  
ATIVA:  
EXEQUENTE União Federal - Fazenda Nacional  
ADVOGADO: AILTON LABOISSIERE VILLELA  
EXECUTADO Cooperativa Agro Pecuária Portuense Ltda. + 01  
EXECUTADO Procopio Cleber Gama de Barcellos  
ADVOGADO: EDUARDO LUIS DURANTE MIGUEL

Desp.fl.265"Considerando que a decisão de fls. 215/219 tem caráter interlocutório; e considerando, ainda, que não há garantia da execução, denego seguimento ao Agravo de Petição interposto pela executada às fls. 223/230. Cite-se a primeira executada, na pessoa do segundo executado, no endereço que consta da fl. 02, via postal. Publique-se, para ciência do agravante. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00054-2008-802-10-00-4 (0045)**

AUTOR Sintvisto - Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins  
ADVOGADO: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO  
RÉU Pontal Segurança Ltda.  
ADVOGADO: TULIO JORGE RIBEIRO DE M. CHEGURY

Desp.fl.79"Junte-se. Intime-se a reclamada para manifestar-se, em 48 horas, sob pena de execução. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00094-2008-802-10-00-6 (0046)**

RECLAMANTE Felipe Seibt  
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO  
RECLAMADO Churrascaria Sarandi  
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MELO DE ALBUQUERQUE

Desp.fl.61"Junte-se. Intime-se a reclamada para anotar a CTPS do autor, conforme determina a sentença, em 48 horas, pena de a Secretaria sub-rogar-lhe no ato. Após, à Contadoria, para liquidação da sentença. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00097-2008-802-10-00-0 (0047)**

AUTOR Daniel Cavalcante dos Santos  
ADVOGADO: CARLA ANDREA DA GAMA  
RÉU Edson Garcia de Souza

Decisão.fl.35"Não emendada a peça de ingresso, nos termos do despacho de fl.32, extingo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art.267, inciso IV, do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 7.245,32, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 7.245,32, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 362.265,99, de cujo recolhimento fica dispensado em razão da gratuidade judiciária que ora lhe concedo. Intime-se. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00126-2008-802-10-00-3 (0048)**

RECLAMANTE Braulio Ribeiro de Macedo  
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO  
RECLAMADO Castilho e Castilho Ltda. + 01  
ADVOGADO: VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES  
RECLAMADO Construtora Primaz Ltda.  
ADVOGADO: VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES

Desp.fl.203"A 2ª reclamada não comprovou o recolhimento do depósito recursal e das custas processuais. Sendo assim, denego seguimento ao recurso ordinário por ela interposto, visto que deserto. Intemem-se as partes, prazos e fins legais. 2ºVT/Pls-TO, 23/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00154-2008-802-10-00-0 (0049)**

RECLAMANTE Thiago Rodrigues Cursino  
ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME  
RECLAMADO INBOM - Distribuidora de Alimentos Ltda.  
ADVOGADO: PUBLIO BORGES ALVES

Desp.fl.45"Junte-se. Intime-se a reclamada para apresentar contraminuta ao Agravo de Petição ora interposto, no prazo legal. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00230-2008-802-10-00-8 (0050)**

RECLAMANTE Rita de Cássia Vaz Gabino  
ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA  
RECLAMADO Centro Educacional Efrain  
ADVOGADO: ROMULO SABARA DA SILVA

Desp.fl.27"Razão assiste à reclamada. De fato, o pedido exordial não contemplou a entrega do TRCT, razão pela qual não há como condenar a reclamada em tal obrigação de fazer. Indefiro, portanto, a pretensão da autora. Intemem as partes. 2ºVT/Pls-TO, 21/05/08, REINALDO MARTINI, Juiz do Trabalho." Desp.fl.28"Com intuito de dar efetividade ao acordo homologado à fl. 17, determino a expedição de alvará para habilitação da autora ao benefício do seguro-desemprego. Intemem-se. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. 2ºVT/Pls-TO, 21/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00244-2008-802-10-00-1 (0051)**

RECLAMANTE Alisson Rodrigues Olimpio  
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO  
RECLAMADO Saneatins - Cia de Saneamento do Tocantins  
ADVOGADO: DAYANA AFONSO SOARES

Desp.fl.364" Sobre as alegações da ré, manifeste-se o autor, em 10 dias, requerendo o que entender de direito. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00320-2008-802-10-00-9 (0052)**

RECLAMANTE Mayanne Brito França  
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
RECLAMADO Francisco Deliane e Silva

Ata de Aud. de fls.15" No caso dos autos, verifica-se a insuficiência de informação do endereço da reclamada apontada na exordial, pois, conforme se infere da certidão exarada pelo Oficial de Justiça (fl. 13), o estabelecimento encontra-se com suas portas cerradas e não há ninguém no local. Por não observado o disposto no inciso II, do art. 852-B, da Lei nº 9.957 de 12 de janeiro de 2000, determina-se o arquivamento da presente reclamação (§ 1º, do art. 852-B). Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita, conforme pedido na exordial (fl. 05). Custas pela reclamante, no importe de R\$ 109,20, calculadas sobre R\$ 5.460,00, dispensado o recolhimento, diante dos benefícios da justiça gratuita. Intime-se a reclamante. Arquivem-se os autos. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00337-2008-802-10-00-6 (0053)**

AUTOR Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins-SINTROMET  
ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE O. VILLANOVA VIDAL  
RÉU Raimundo Nonato Barroso Sousa + 07  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA  
RÉU Lindomar Abreu Lima  
RÉU Raimundo Martins da Silva Neto  
RÉU Manoel da Guia de Sousa Matos  
RÉU Raiglebe Maracaipe de Sousa  
RÉU Altamiro José Joaquim  
RÉU Valter Alves de Carvalho  
RÉU João dos Reis Pereira Rodrigues

Desp.fl.3708"Diante dos termos das certidões do Sr. Oficial de Justiça, intime-se a requerente, por seu advogado, para fornecer os novos endereços do 2º e 7º requeridos, viabilizando, assim, o cumprimento da diligência, ou para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 10 dias. Alerta à requerente que a demora em atender a determinação acima retardará sobremaneira o andamento do feito. 2ºVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI



PROCESSO: **00382-2008-802-10-00-0 (0054)**  
 EMBARGANTE Carlos Batista de Almeida  
 ADVOGADO: PATRICIA WIENSKO  
 EMBARGADO Luis Carlos dos Anjos Oliveira  
 Decisão de fls.51 "Não emendada a peça de ingresso, conforme determinado pelo despacho de fl.43, extingo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art.267, inciso IV, do CPC, vez que impossível a formação da relação jurídico-processual sem a citação do réu. Friso que não cabe ao procurador do demandado fornecer o endereço de seu cliente, sendo certo que nem por isso o autor fica impedido de exercer seu direito subjetivo de agir, bastando para tanto a simples observância das regras processuais aplicáveis à espécie. Custas, pelo autor, no importe de R\$2.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 100.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei, em razão da gratuidade judiciária que ora lhe concedo. Intime-se. 2ªVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00430-2008-802-10-00-0 (0055)**  
 RECLAMANTE Emiliano Rodrigues dos Santos  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
 RECLAMADO Pontal Segurança Ltda (+ Outro)  
 RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde - Funasa  
 Desp.fl.74ªA presente ação enquadrada no rito sumaríssimo (Lei nº9957/2000), apresenta duas empresas no pólo passivo, com endereços diversos. O autor, no entanto, apresenta apenas uma contrafé, prejudicando, assim, a notificação de uma delas e violando a orientação contida no art.787 da CLT. Tenho, portanto, por descumprido comando que impõe ao autor os ônus para a correta notificação patronal. Sendo esta a situação dos autos, arquivem-se a reclamação (CLT, artigo 852-B, III, §1º). Custas pelo reclamante, dispensadas na forma da lei. Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento dos documentos porventura anexados, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Intime-se o reclamante. 2ªVT/Pls-TO, 27/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **08013-2008-802-10-00-6 (0056)**  
 EXEQUENTE Juarez Rigol da Silva + 1  
 ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA  
 EXECUTADO Bernardo Pereira de Oliveira  
 Desp.fl.26ªDiante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 25), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ªVT/Pls-TO, 26/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

## ÍNDICE

Advogado: AILTON LABOISSIERE VILLELA **PFN/TO**  
 (0020) (0044)  
 Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO **15680/GO**  
 (0005)  
 Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO **2616A/TO**  
 (0048)  
 Advogado: ALESSANDRA REIS **12516/GO**  
 (0023) (0024)  
 Advogado: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA **2992B/TO**  
 BUENO  
 (0045)  
 Advogado: ALMIR SOUSA DE FARIA **1705B/TO**  
 (0009)  
 Advogado: AMARANTO TEODORO MAIA **2242/TO**  
 (0043)  
 Advogado: ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME **656/TO**  
 (0049)  
 Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE **2556/TO**  
 FRANCO  
 (0013)  
 Advogado: BOLIVAR CAMELO ROCHA **210B/TO**  
 (0035)  
 Advogado: BRISOLA GOMES DE LIMA **783-A/TO**  
 (0008)  
 Advogado: CARLA ANDREA DA GAMA **3909/TO**  
 (0047)  
 Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PI- **1340/TO**  
 NHEIRO  
 (0001) (0046)  
 Advogado: CARLOS ROBERTO DE LIMA **2323/TO**  
 (0053)  
 Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES **875/TO**  
 (0003) (0008) (0014) (0019) (0022) (0039) (0055)  
 Advogado: DAYANA AFONSO SOARES **2136/TO**  
 (0051)  
 Advogado: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR **830/TO**  
 (0003)  
 Advogado: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES **260-A/TO**  
 (0020)  
 Advogado: EDER MENDONCA DE ABREU **1.087/TO**  
 (0004)  
 Advogado: EDUARDO LUIS DURANTE MIGUEL **3881A/TO**  
 (0044)

Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES **2557/TO**  
 FRANCO  
 (0006) (0019) (0028) (0029) (0030) (0031) (0032) (0033) (0041)  
 (0052)  
 Advogado: FABIANA RIBEIRO GONÇALVES **2800/RO**  
 (0015)  
 Advogado: FERNANDA NUNES FIGUEIREDO **3984B/TO**  
 (0002)  
 Advogado: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES **413-A/TO**  
 (0006) (0034)  
 Advogado: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA **1634/TO**  
 (0010) (0011) (0012)  
 Advogado: JOAO AMARAL SILVA **952/TO**  
 (0036)  
 Advogado: JOAO CANDIDO PEREIRA **7.367/GO**  
 (0026)  
 Advogado: JOAO SANZIO ALVES GUIMARAES **1487/TO**  
 (0017)  
 Advogado: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO **1132/TO**  
 (0037) (0040)  
 Advogado: JOSE LAERTE DE ALMEIDA **96A/TO**  
 (0026)  
 Advogado: JOSUE ALENCAR AMORIM **1747/TO**  
 (0007)  
 Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA **606/TO**  
 (0043) (0056)  
 Advogado: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA **3595B/TO**  
 (0050)  
 Advogado: JUNIOR PEREIRA DE JESUS **3866/TO**  
 (0035)  
 Advogado: LUIZ GUSTAVO DE CESARO **2213/TO**  
 (0018)  
 Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO **1.655/TO**  
 MARTINS  
 (0016)  
 Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO **1655/TO**  
 MARTINS  
 (0021)  
 Advogado: MARCIO GONCALVES MOREIRA **2554/TO**  
 (0036)  
 Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI **2420/TO**  
 (0042)  
 Advogado: MARCOS ROBERTO DE O. VILLA- **3671A/TO**  
 NOVA VIDAL  
 (0038) (0053)  
 Advogado: MARIA DE FATIMA MELO DE ALBU- **195-B/TO**  
 QUERQUE  
 (0046)  
 Advogado: OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL **1690/TO**  
 (0009)  
 Advogado: PATRICIA WIENSKO **1733/TO**  
 (0054)  
 Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SO- **1807B/TO**  
 BRINHO  
 (0016)  
 Advogado: PUBLIO BORGES ALVES **2365/TO**  
 (0049)  
 Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO **2.149A/TO**  
 (0034)  
 Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO **2149A/TO**  
 (0051)  
 Advogado: RENATO GODINHO **2550/TO**  
 (0025)  
 Advogado: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA **497/TO**  
 (0023) (0024) (0027)  
 Advogado: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA **1545-B/TO**  
 (0002)  
 Advogado: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA **1545B/TO**  
 (0031)  
 Advogado: ROMULO SABARA DA SILVA **1543B/TO**  
 (0050)  
 Advogado: ROMULO UBIRAJARA SANTANA **1710/TO**  
 (0014)  
 Advogado: RÔMULO ALAN RUIZ **3438/TO**  
 (0018)  
 Advogado: SEBASTIÃO TOMAZ DE S. AQUINO (+1) **2190/TO**  
 (0017)  
 Advogado: SERGIO BARROS DE SOUZA **748/TO**  
 (0040)  
 Advogado: SILSON PEREIRA AMORIM **635-A/TO**  
 (0025)  
 Advogado: SILSON PEREIRA AMORIM **635A/TO**  
 (0004)  
 Advogado: TELMO HEGELE **340B/TO**  
 (0015)  
 Advogado: TULLIO JORGE R. DE MAGALHAES **1428A/TO**  
 CHEGURY  
 (0005)  
 Advogado: TULLIO JORGE RIBEIRO DE M. CHEGURY **1428/TO**  
 (0045)  
 Advogado: VERONICA A. A. BUZACHI **2325/TO**  
 (0002)  
 Advogado: VIRGILIO RICARDO COELHO MEI- **4017-A/TO**  
 RELLES  
 (0048)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 174/2008  
 Processo nº :1065-2005-802-10-00-9  
 Exequente :Cícero Clério Ferreira da Silva  
 Executada :Frigopalmas - Industria e Comércio de Carnes Ltda  
 Executado :Wilson Cesar da Silva  
 Executado :Cleomar Nunes da Silva  
 O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam CITADOS: Wilson Cesar da Silva (CPF 150696188-65) e Cleomar Nunes da Silva (CPF 806239051-91), atualmente em lugares incertos e não sabidos, com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagarem a quantia abaixo discriminada ou garantirem a execução, *sob pena de penhora "on line"*, via *BacenJud*, sem prejuízo de futuras atualizações.  
 RS 7.210,83 (Principal Reclamante)  
 RS 147,36 (Custas processuais)  
 RS 27,16 (Custas art. 789-A-IX)  
 RS 749,65 (INSS Total)  
 RS 8.135,00 (Total do cálculo)  
 \* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 232 do CPC.  
 E, para que chegue ao conhecimento de Wilson Cesar da Silva (CPF 150696188-65) e Cleomar Nunes da Silva (CPF 806239051-91), foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara.  
 Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente.  
 Palmas/TO, 27 de maio de 2008.  
 REINALDO MARTINI  
 Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 175/2008  
 Processo nº :0773-2007-802-10-00-4  
 Exequente :Domingos Cardoso de Sousa  
 Executado :Djalma Bandeira  
 O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADO: Djalma Bandeira, atualmente em lugar incerto e não sabido, com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar a quantia abaixo discriminada ou garantir a execução, *sob pena de penhora "on line"*, via *BacenJud*, sem prejuízo de futuras atualizações.  
 RS 5.064,95 (Total líquido do exequente)  
 RS 115,09 (Custas processuais)  
 RS 28,77 (Custas art. 789-A-IX)  
 RS 355,21 (INSS do empregado)  
 RS 100,55 (INSS terceiro)  
 RS 334,31 (IR)  
 RS 5.998,88 (Total do cálculo)  
 \* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 232 do CPC.  
 E, para que chegue ao conhecimento de Djalma Bandeira, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara.  
 Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente.  
 Palmas/TO, 27 de maio de 2008.  
 REINALDO MARTINI  
 Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 176/2008  
 Processo nº :0870-2007-802-10-00-7  
 Exequente :Aparecido Donizete dos Reis  
 Executada :Mineração Sucupira LTDA.  
 O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADA Mineração Sucupira LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar a quantia abaixo discriminada ou garantir a execução, *sob pena de penhora "on line"*, via *BacenJud*, sem prejuízo de futuras atualizações.  
 RS 4.132,58 (Total Líquido do Exequente)  
 RS 85,88 (Custas processuais)  
 RS 21,47 (Custas art. 789-A-IX)  
 RS 161,51 (INSS Empregado)  
 RS 4.401,44 (Total do cálculo)  
 \* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 232 do CPC.  
 E, para que chegue ao conhecimento de Mineração Sucupira LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara.  
 Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente.  
 Palmas/TO, 27 de maio de 2008.  
 REINALDO MARTINI  
 Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 182/2008  
 Processo nº: 0932-2006-802-10-00-0  
 Exequente: ZANANDREIA DE ASSIS COSTA  
 Executado: MELCHIOR DOS REIS PRIMO  
 Executado: RENATO RODRIGUES MUNIZ  
 O Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO MELCHIOR DOS REIS PRIMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fls. 189, a seguir:



\*Vistos os autos.

1. Acolho a renúncia da autora para extinguir a execução em relação ao seu crédito residual, nos termos do art. 794, III, do CPC.  
2. Garantida a execução, intemem-se as partes, sendo o primeiro executado via postal, para que se manifestem, em cinco dias, nos termos do art. 884 da CLT".

\* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 232 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de MELCHIOR DOS REIS PRIMO, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara.  
Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria da MM 2ª VT de Palmas/TO conferi aos 28 de maio de 2008.

REINALDO MARTINI  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO Nº 180/2008

Processo :0343-2007-802-10-00-2

Exequente :ELIAS PIRES SOARES

Executada :R. D. de Araújo

Fiel depositária :Raimundo Dias de Araújo

Data e hora do Leilão: 10/07/08, a partir das 14 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) ao Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

Item	Descrição dos bens
1	01(um) fac-símile, marca/modelo Panasonic - KXFT-22, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado pela quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

\* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada leilão, ficando o arrematante obrigado a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

DO LEILÃO: será realizado no Auditório da sede desta Vara do Trabalho, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ns) penhorado(s).

O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional ou seja, 5% sob o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição, se requerida após o leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remite ou pelo devedor, respectivamente, quando for o caso.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pelo servidor Francisco J. P. Brandes Jr. Palmas, 27 de maio de 2008.

REINALDO MARTINI  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 181/2008

Processo nº : 0431-2008-802-10-00-5

Reclamante : Faustino Curcino dos Santos

Reclamada : Construtora Ribeiro Lima Ltda

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de PALMAS/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica NOTIFICADA a reclamada: Construtora Ribeiro Lima Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na 302 Norte, Alameda 02, Lote 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-338, Palmas/TO, para a Audiência dia 30/06/2008 as 10 horas, relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, cuja cópia da inicial encontra-se à disposição do reclamado na Secretaria desta 2ª Vara do Trabalho, onde deverá apresentar defesa, com as provas que julgar necessárias. Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, pena da lei - revelia e confissão, quanto à matéria de fato - (artigo 844, da CLT), - sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado.

\* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 232 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de Construtora Ribeiro Lima Ltda, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara.  
Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, fiz digitar, conferi e subscrevi, aos 28 de maio de 2008.

REINALDO MARTINI  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 171/2008

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Processo:9005-2007-802-10-00-6

Exequente:Maria Sousa e Silva

Executada:Convibras Conservação de Brasília Ltda

Executada:Mira Rio Hotel Ltda

Fiel depositária:Wilson Teixeira Matos (CPF.040.345.271-00)

Data e hora da Praça: 10/07/08, a partir das 13 horas

Data e hora do Leilão: 10/07/08, a partir das 14 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

Item	Descrição do Bem
1	06 (seis) Mesas de vidro blindex, forma redonda, acompanhada de 03 (três) cadeiras cada, com acento e encosto de almofada e estrutura de ferro, em bom estado de conservação, lote avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).
2	14 (quatorze) televisores, sendo 04 (quatro) de 20 (vinte) polegadas e 10 (dez) de 16 (dezesseis) polegadas, de marcas variadas (Philiphis, LG e Semi-Vox), em regular estado de conservação e funcionamento, lote avaliado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
3	16 (dezesseis) Aparelhos de Ar Condicionado, 7.500 BTU, sendo 15 (quinze) da marca Cònsul e 01 (uma) marca Springer, em regular estado de conservação e funcionamento, lote avaliado pelo valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
4	08 (oito) Frigobares, marca Cònsul, capacidade para 100 litros, em regular estado de conservação, lote avaliado pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
5	08 (oito) Mesas de madeira maciça, medindo 0,80 x 0,80, em bom estado, acompanhada de 32 (trinta e duas) cadeiras de madeira, lote avaliado em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).	

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

\* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, ficando o arrematante obrigado a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no Auditório da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ns) penhorado(s).

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pelo servidor Francisco J. P. Brandes Jr. Palmas, 26 de maio de 2008.

REINALDO MARTINI  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 172/2008

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Processo :0498-2007-802-10-00-9

Exequente :Claudio dos Santos Lopes

Executada :Sadia Rocha Barros

Fiel depositária :Sadia Rocha Barros

Data e hora da Praça: 10/07/08, a partir das 13 horas

Data e hora do Leilão: 10/07/08, a partir das 14 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

Item	Descrição do Bem
1	01 (um) Refrigerador 360 Litros, Esmaltec, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).
2	01 (um) Armário de cozinha, com 03 (três) gavetas e 03 (três) portas, em estado regular de conservação, avaliado em 150,00 (cento e cinqüenta reais).
3	01 (um) Rack para Televisão, com porta CDs, em bom estado de conservação, avaliado em 200,00 (duzentos reais).
4	01 (uma) Televisão Colorida, marca Sanyo, 20 polegadas, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
5	01 (um) armário de parede, para cozinha, marrom, vertical, regular estado, com 06 (seis) portas, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais).
6	03 (três) armários de parede, para cozinha, marrons, horizontais, sendo 01 (um), de três portas e 02 (dois) de 02 (duas) portas, em regular estado de conservação, avaliados em 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) o conjunto.
VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais).	

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

\* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, ficando o arrematante obrigado a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no Auditório da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ns) penhorado(s).

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pelo servidor Francisco J. P. Brandes Jr. Palmas, 26 de maio de 2008.

REINALDO MARTINI  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 173/2008

Processo :0437-2004-802-10-00-9

Exequente :EDVAL PEREIRA ALVES

Executada :CERÂMICA SÃO JUDAS TADEU

Fiel depositária :Marta Rosa de Andrade

Data e hora da Praça: 10/07/08, a partir das 13 horas

Data e hora do Leilão: 10/07/08, a partir das 14 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

Item	Descrição do Bem
1	01 (um) Milheiro de tijolos, com 08 furos quadrados, 9 x 19 x 29 de medida, avaliado em R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).	

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

\* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, ficando o arrematante obrigado a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no Auditório da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ns) penhorado(s).

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pelo servidor Francisco J. P. Brandes Jr. Palmas, 26 de maio de 2008.

REINALDO MARTINI  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 177/2008

Processo :9179-2007-802-10-00-9

Exequente :ALZIRA VIEIRA DA SILVA SOUZA

Executada :MIRA RIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Fiel depositária :Wilson Teixeira Matos

Data e hora da Praça: 10/07/08, a partir das 13 horas

Data e hora do Leilão: 10/07/08, a partir das 14 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

Item	Descrição do Bem
1	01 (um) Lote de terreno urbano nº18 da quadra 32, situada à Rua Jacy Cavalcante, do Loteamento Flanboyant II, Miracema do Tocantins-TO, com área de 360,00m2, sendo: 12,00m de frente, 12,00m de fundo, 30,00m na lateral esquerda e 30,00m na lateral direita, com as seguintes confrontações: à frente, Rua Jacy Cavalcante; ao fundo com o lote nº13, ao lado esquerdo, com o lote nº 19, ao lado direito com os lotes nºs 16 e 17, registrada no livro nº 2-P, de Registro Geral, a fls. 205, matrícula sob nº de ordem 5.000, CRI de Miracema do Tocantins-TO. No lote supra, existe uma construção (casa residencial), com área aproximada de 120 m2, alvenaria, telha plan, forro madeira, piso cerâmica, com 01 suite, 02 quartos, sal/copa/cozinha, área de serviço/garagem e banheiro social. Bem avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).	

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

\* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, ficando o arrematante obrigado a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no Auditório da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ns) penhorado(s).

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pelo servidor Francisco J. P. Brandes Jr. Palmas, 27 de maio de 2008.

REINALDO MARTINI  
Juiz do Trabalho



## EDITAL DE PRAÇA Nº 178/2008

Processo :8145-2005-802-10-00-5  
 Execuente :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Executada :Ecen Engenharia e Construcões Ltda  
 Executado :Eduardo Machado Silva  
 Fiel depositário:Ecen Engenharia e Construcões Ltda e Eduardo Machado Silva  
 Data e hora da Praça: 10/07/08, a partir das 13 horas  
 Data e hora do Leilão: 10/07/08, a partir das 14 horas  
 O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

Item	Descrição do Bem
1	01 (um) Lote de terras para construção urbana de número 20, da quadra ACSUSO 70, Conj. 01, situado à Av. Teotônio Segurado com Av. LO-15, do Loteamento Palmas, com área total de 1.650 metros quadrados, sendo 30 metros de frente com a Av. Teotônio Segurado, com a Av. LO-15; 30 metros de fundo com a rua NSA; 55 metros do lado direito com lote 19; 55 metros do lado esquerdo com Av. LO-15. Bem avaliado em R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

\* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, ficando o arrematante obrigado a pagar no ato 20% (vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24 (vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução. DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no Auditório da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lot 27, CEP 77023-432, Palmas-TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ns) penhorado(s).

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.  
 Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Francisca J. P. Brandes Jr., Palmas, 27 de maio de 2008.

REINALDO MARTINI  
 Juiz do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS

## DESPACHOS

PROCESSO: 00425-2005-851-10-00-5 (0001)

RECLAMANTE Antonio Luiz Tavares Filho  
 ADVOGADO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 RECLAMADO Lisel - Limpeza e Serviços Ltda.

Despacho de fl.115:"Vistos e examinados.Diante da inércia do exequente, determino o ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO do presente feito pelo prazo de 12 (doze) meses.Ressalte-se que o exequente poderá, neste prazo, diligenciar a localização de bens do executado passíveis de penhora, para prosseguimento da execução.Intimem-se.Dianópolis/TO, 27 de Maio de 2008 (terça-feira)". Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 00326-2007-851-10-00-5 (0002)

RECLAMANTE Julcimar Gonçalves Nepomuceno  
 ADVOGADO: EDNA DOURADO BEZERRA  
 RECLAMADO Cia de Energia do Estado do Tocantins  
 ADVOGADO: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES

Despacho de fl.177:"Vistos e examinados.Preliminarmente, concedo vista ao Perito da petição de fls. 165/176, para no prazo de 10 dias, responder às indagações formuladas pela reclamada.Designo o dia 01/07/2008, às 15h40min para realização da audiência de encerramento da instrução.Intimem-se as partes por seus procuradores". Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

PROCESSO: 00381-2007-851-10-00-5 (0003)

RECLAMANTE Osmar da Costa Leite  
 ADVOGADO: ANDRESS DA SILVA CAMELO PINTO  
 RECLAMADO Cerealista Suprema  
 ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA

Despacho de fl.75:"Vistos os autos.Intim-se o reclamado para proceder, no prazo de 05 dias, a inscrição do reclamante no PIS, junto à Caixa Econômica Federal, a fim de possibilitar o cumprimento do acordo de fls. 65/67.Dianópolis/TO, 27 de maio de 2008". Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 00398-2007-851-10-00-2 (0004)

RECLAMANTE Liomário Antonio Moura da Silva  
 ADVOGADO: PATRÍCIA CARDOSO DA SILVEIRA  
 RECLAMADO SA Paulista Construções e Comércio  
 ADVOGADO: JOSE ROBERTO MARCONDES

Despacho de fl.113:"Vistos e examinados.Considerando a nomeação do Dr. EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA, perito deste Juízo, intime-o para realização da perícia, no prazo de 60 dias.Antes, porém, as partes deverão apresentar quesitos e/ou indicarem assistentes técnicos no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.Intimem-se.Dianópolis/TO, 21 de maio de 2008". Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

PROCESSO: 00073-2008-851-10-00-0 (0005)

RECLAMANTE Geraldina Carvalho de Araújo  
 ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE  
 RECLAMADO Natical Natividade Calcário Ltda.  
 ADVOGADO: ANDRÉ DEMITO SAAB

Despacho de fl.77:"Vistos e examinados.Considerando a nomeação do Dr. EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA, perito deste Juízo, intime-o para realização da perícia, no prazo de 60 dias.Antes, porém, as partes deverão apresentar quesitos e/ou indicarem assistentes técnicos no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.Intimem-se.Dianópolis/TO, 21 de maio de 2008". Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

## ÍNDICE

Advogado: ANDRESS DA SILVA CAMELO PINTO	392.0/TO
(0003)	
Advogado: ANDRÉ DEMITO SAAB	255596/SP
(0005)	
Advogado: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES	2608/TO
(0002)	
Advogado: EDNA DOURADO BEZERRA	2456/TO
(0002)	
Advogado: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA	259/A/TO
(0003)	
Advogado: JALES JOSÉ COSTA VALENTE	450/B/TO
(0005)	
Advogado: JOSE ROBERTO MARCONDES	52694/SP
(0004)	
Advogado: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA	292-A/TO
(0001)	
Advogado: PATRÍCIA CARDOSO DA SILVEIRA	20.688/BA
(0004)	

## Tribunal Regional Eleitoral

## 3ª ZONA ELEITORAL

## EDITAL Nº 31 /2008

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS  
 O MM. Juiz Dr. LUIS EDUARDO YATSUDA ARIMA, FAZ SABER que foram exaradas neste Juízo a seguinte decisão:

Processo nº 7171/2008-3ª ZE - Classe XV

Assunto: Requerimento de Inclusão em Listas Especiais

Interessado (a): LUCILENE LOPES DOS SANTOS

## DESPACHO

"Face às informações prestadas pelo partido por meio do Ofício 039/2008, às fl. 08, e considerando a petição da requerente de fls. 15, determino que seja intimado o partido a apresentar no prazo de 05 dias, ficha de filiação da requerente bem como demais documentos que comprovem sua filiação, prestando, ainda, os esclarecimentos que se fizerem necessários, sob pena de desobediência."

Processo nº 300027/2005-3ª ZE - Classe V

Assunto: Suspensão de Direitos Políticos (Restabelecimento)

Interessado: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO

## DECISÃO

"Determino a inserção do FASE 370 (Cessação do Impedimento) junto ao Cadastro Nacional de Eleitores para a inscrição nº 010740032011, pertencente a CARLOS ALBERTO DE ARAUJO, com filiro no art. 53, inciso II, alínea "a" da Resolução-TSE nº 21.538/2003, e art. 308 do Provimento Geral e Normas da Justiça Eleitoral/DF. Registre-se. Publique-se. Após tomadas todas as providências, archive-se definitivamente."

Processo nº 1427/2000-3ª ZE - Classe V

Assunto: Suspensão de Direitos Políticos (Restabelecimento)

Interessado: ISMAEL MOREIRA DE SOUZA

## DECISÃO

"Determino a inserção do FASE 370 (Cessação do Impedimento) junto ao Cadastro Nacional de Eleitores para a inscrição nº 11934062097, pertencente a ISMAEL MOREIRA DE SOUZA, com filiro no art. 53, inciso II, alínea "a" da Resolução-TSE nº 21.538/2003, e art. 308 do Provimento Geral e Normas da Justiça Eleitoral/DF. Registre-se. Publique-se. Após tomadas todas as providências, archive-se."

Processo nº 3001754/2000 -3ª ZE - Classe VII

Assunto: Suspensão de Direitos Políticos (Restabelecimento)

Interessado: DAVI MARTINS DA FONSECA

## DECISÃO

"Determino o registro do FASE 370 (Regularização direitos políticos) junto ao Cadastro Nacional de Eleitores para a inscrição nº 9513832038, pertencente a DAVI MARTINS DA FONSECA, com filiro no art. 53, inciso II, alínea "a" da Resolução-TSE nº 21.538/2003.

Após, em cumprimento ao art. 1º, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar nº 64/1990, determino ainda, o comando do FASE 540 para o eleitor tornando-o inelegível pelo prazo de três anos. Registre-se. Publique-se. Após, voltem conclusos."

PROCESSO Nº 1040/2008- VPCRE/DF

Classe VIII - Carta Precatória

Juiz Deprecante: Juiz da 3ª Zona Eleitoral Cariacica /ES

Juiz Deprecado: 3ª Zona Eleitoral do Distrito Federal

## DESPACHO

"Designo o dia 10 de julho de 2008, às 14:10 h, para realização da audiência de transação penal, no Cartório da 1ª Vara do Juizado Especial Criminal de Taguatinga/DF. Intime-se a autora do fato, advertindo-a de que deverá comparecer à audiência acompanhada de advogado. Não sendo possível, ser-lhe-á nomeado defensor público. Dê-se vista ao Ministério Público Eleitoral."

Eu, RICARDO LUIZ PEREIRA NORONHA, Chefe do Cartório Eleitoral, lavrei e conferi o presente Edital. Cartório da 3ª Zona Eleitoral - DF, 29 de maio de 2008.

LUIS EDUARDO YATSUDA ARIMA

Juiz Titular da 3ª Zona Eleitoral

Taguatinga - DF

## 9ª ZONA ELEITORAL

## EDITAL Nº 12/2008

A MMA. Juíza Substituta da 9ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Dra. Silvana da Silva Chaves, no uso de suas atribuições, proferiu as seguintes decisões:

## Protocolo nº : 8214/2008

Processo nº: 343/96 - Classe V - 9ª ZE/DF

Feito: Suspensão de direitos políticos / Restabelecimento - Cód. 370

Interessado: JACIR LUNARDI

Decisão: "...Determinar o registro de restabelecimento dos direitos políticos do eleitor JACIR LUNARDI, inscrição nº 0066 5579 2038, com o processamento do FASE código 370 (cessação de impedimento). P. R. I. Após archive-se. Guarã - DF, 28 de maio de 2008."

## Processo nº : 344/96 - Classe V - 9ª ZE/DF

Feito: Suspensão de direitos políticos / Restabelecimento - Cód. 370

Interessado: JACIR LUNARDI

Determinar o registro de restabelecimento dos direitos políticos do eleitor JACIR LUNARDI, inscrição nº 0066 5579 2038, com o processamento do FASE código 370 (cessação de impedimento), para regularização da situação do Eleitor. P. R. I. Após archive-se. Guarã - DF, 28 de maio de 2008.

## Protocolo nº : 9002191/2004

Processo nº: 2191/2004 - Classe V - 9ª ZE/DF

Feito: Suspensão de direitos políticos - Cód. 337.2

Interessado: LEONARDO JOSÉ DO CARMO

Decisão: "...Suspender os direitos políticos do eleitor LEONARDO JOSÉ DO CARMO, nascido em 21/11/1983, filho de Maria Helena José do Carmo, portador do título eleitoral nº 0173 4409 2038, desta Zona Eleitoral, com o processamento do FASE código 337.2 (Suspensão de Direitos Políticos - Condenação). P. R. Após archive-se. Guarã - DF, 28 de maio de 2008."

Protocolo SADP nº: 4233/2008

Processo nº: 2196/2004 - Classe V - 9ª ZE/DF

Feito: Suspensão de direitos políticos - Cód. 337.2

Interessado: ORIEL PRADO DUARTE

Decisão: "...Suspender os direitos políticos do eleitor ORIEL PRADO DUARTE, nascido em 11/07/1974, filho de Francisco Carlos Duarte e de Marlene Prado Duarte, portador do título eleitoral nº 0137 6765 2089, desta Zona Eleitoral, com o processamento do FASE código 337.2 (duas vezes) - Suspensão de Direitos Políticos (Condenação). P. R. Após archive-se. Guarã - DF, 28 de maio de 2008."

## Protocolo nº : 6888/2008

Processo: A - 165/06 - Classe VII - 9ª ZE/DF

Feito: Suspensão de Direitos Políticos / Restabelecimento - Cód. 370

Interessado: JOSELIO PEREIRA DE SOUSA

Decisão: "...REESTABELECIER os direitos políticos do eleitor JOSELIO PEREIRA DE SOUSA, portador do título eleitoral nº 0194 6350 2020, nascido em 20/08/1987, filho de José Martins de Sousa e de Domingas Pereira de Sousa, desta Zona Eleitoral, com o processamento do FASE código 370 P.R. Após, arquivem-se os autos. Guarã -DF, 28 de maio de 2008

## Protocolo nº : 5468/2008

Processo: A - 046/08 - Classe VII - 9ª ZE/DF

Feito: Suspensão de Direitos Políticos / Interdição - Cód. 337.1

Interessado: CARLOS DE FARIA PAIVA

Decisão: "...Suspender os direitos políticos do eleitor CARLOS DE FARIA PAIVA, nascido em 22/01/1920, filho de Sebastião Homem de Faria e de Maria Aires de Faria, portador do título eleitoral nº 0031 3795 2038, desta Zona Eleitoral, com o processamento do FASE código 337.1 ( Incapacidade civil absoluta).P.R. I. Após, arquivem-se os autos. Guarã -DF, 28 de maio de 2008."